



# Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3345 Sexta - feira, 07 de Novembro de 2014.

## Poder Executivo

Lei



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.272, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso).

|                                                                                        |            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                       |            |                  |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                            |            |                  |
| <b>02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon</b>                                 |            |                  |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02020016                                       | R\$        | 6.000,00         |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                      |            |                  |
| <b>08.244.2145.2519.0519.01 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b> |            |                  |
| 33.90.36 – 0229 – Outros Serviços Terceiros- PF - 02130087                             | R\$        | 4.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                      | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                                 |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                |            |                  |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                                     |            |                  |
| <b>02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon</b>                                                          |            |                  |
| 33.90.14 – 0100 – Diárias Civil - 02020015                                                                      | R\$        | 6.000,00         |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                               |            |                  |
| <b>08.243.2145.1028.0028.01 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – De 07 a 15 anos (PETI)</b> |            |                  |
| 33.90.30 – 0229 – Material de Consumo - 02130008                                                                | R\$        | 4.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                               | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99ª da Fundação e 60ª da Emancipação Política

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 8.273, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                           |            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                          |            |                   |
| <b>23 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                               |            |                   |
| 13.392.2280.2109.0109 – Manutenção das Atividades Para Decoração Natalina |            |                   |
| 33.90.36 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P. F. – 02230009           | R\$        | 10.000,00         |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02230010           | R\$        | 290.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>300.000,00</b> |

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                                          |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                         |     |           |
| <b>15 – Secretaria Municipal de Administração</b>                        |     |           |
| 25.752.2270.2128.0128 – Encargos Com Tarifa De Energia                   |     |           |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02150021          | R\$ | 47.000,00 |
| <b>23 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                              |     |           |
| 13.392.2280.2134.0134 – Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural    |     |           |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230020                         | R\$ | 22.000,00 |
| 13.392.2280.2146.0146 – Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais |     |           |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230026                         | R\$ | 13.000,00 |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02230028          | R\$ | 14.000,00 |
| 44.90.52 – 0100-Equipamentos e Material Permanente - 02230029            | R\$ | 9.000,00  |

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

## Expediente

**Prefeito de Rondonópolis**

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**

|                                                           |                                   |
|-----------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Vice Prefeito</b>                                      | <b>JOSÉ ROGÉRIO SALLES</b>        |
| Secretário de Governo                                     | Eduardo Wegert Duarte             |
| Procurador Geral do Município                             | Fabício Miguel Correa             |
| Secretário de Administração                               | Adnan José Zagatto                |
| Secretário de Planejamento e Coordenação Geral            | Valdeir Feltrin                   |
| Secretário de Finanças                                    | Jamilio Adonizino de Souza        |
| Secretário de Receita                                     | Valdeir Feltrin                   |
| Secretário de Transporte, Trânsito                        | Argemiro José Ferreira de Souza   |
| Secretário de Habitação e Urbanismo                       | Roberto Carlos Correa de Carvalho |
| Secretário de Infraestrutura                              | Melquiades da Silva Neto          |
| Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico | Stefânia Scapin Pasqualotto       |
| Secretário de Meio Ambiente                               | Lindomar Alves                    |
| Secretária de Educação                                    | Ana Carla Borges Leal Muniz       |
| Secretária de Saúde                                       | Marildes Ferreira do Rego         |
| Secretário de Promoção e Assistência Social               | Mohamed Khalil Zaher              |
| Secretário de Esporte e Lazer                             | Sidnei Fernandes                  |
| Secretário de Cultura                                     | Luciano Carneiro Alves            |
| Diretor Executivo Impro                                   | Josemar Ramiro                    |
| Diretor Executivo Serv Saúde                              | Vilmonides Aprigio                |
| Diretor SANEAR                                            | Themis de Oliveira                |
| Diretor CODER                                             | Eduardo Wegert Duarte             |
| Editora DIORONDON                                         | Bethânia dos Santos Rezende       |

## DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais  
Impressão, Distribuição e Assinatura  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526  
Vila Aurora - fone (66) 411-5285  
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 às 18h  
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000  
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
Diário Oficial  
Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



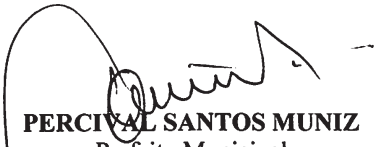
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

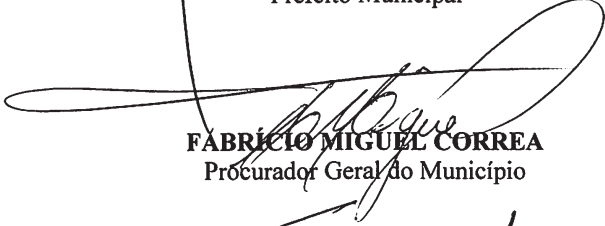
|                                                                                                   |            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 04.272.2280.2219.0219 - Contribuição Previdenciária Impro - Cultura                               |            |                   |
| 31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02230030                                                 | R\$        | 40.000,00         |
| 13.392.2280.2225.0225 - Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho                               |            |                   |
| 33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. – 02230032                                    | R\$        | 10.000,00         |
| 44.90.52 – 0100-Equipamentos e Material Permanente – 02230034                                     | R\$        | 15.000,00         |
| 13.392.2280.2446.0446 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais                   |            |                   |
| 33.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230042                                                        | R\$        | 30.000,00         |
| 13.392.2280.2451.0451 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura                                  |            |                   |
| 3.3.90.31 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 02230043 | R\$        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                 | <b>R\$</b> | <b>300.000,00</b> |

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FÁBRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI N° 8.274, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

**Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO**

**Unidade: 01 – IMPRO**

0912240101.061 – ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS

449052.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

**0912240102.116 – MANTER AS ATIVIDADES DO IMPRO**

319011.000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CÍVIL R\$.....R\$ 50.000,00

339036.000000 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

**0912240102.119 – MANTER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

319001.000000 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 1.700.000,00

319003.000000 – PENSÕES.....R\$ 300.000,00

339005.000000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 600.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL** das seguintes dotações orçamentária:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO**

**Unidade: 01 – IMPRO**

**0912240101.823 – CONSTRUÇÃO NOVA SEDE**

449051.000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

**0999940102.062 – RESERVA DO RPPS**

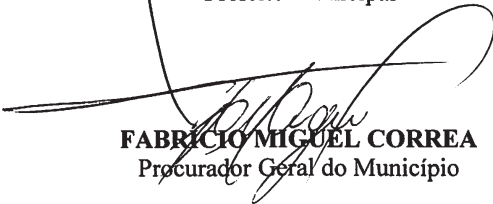
999999.990000 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 2.600.000,00

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI N° 8.275, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa Nove Mil Reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                        |            |                   |
|------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                       |            |                   |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                   |            |                   |
| <b>10.301.2215.2395.0395.01 – Contribuição ao Serv-Saúde</b>           |            |                   |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140224            | R\$        | 160.000,00        |
| <b>10.331.2215.2208.0208.01 – Contribuição ao PASEP</b>                |            |                   |
| 33.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02140211    | R\$        | 200.000,00        |
| <b>23 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                            |            |                   |
| <b>13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura</b> |            |                   |
| 31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02230013             | R\$        | 39.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>399.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                            |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                           |     |           |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                       |     |           |
| <b>10.302.2210.1838.0838.01 – Construção de 04 Salas de Estabilização em Pontos Estratégicos</b>           |     |           |
| 44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140036                                                           | R\$ | 10.000,00 |
| <b>10.302.2210.1866.0866.01 – Construção e Ampliação do Hospital Municipal</b>                             |     |           |
| 44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140042                                                           | R\$ | 24.000,00 |
| <b>10.302.2210.1867.0867.01 – Construção e Ampliação do Hospital Pediátrico</b>                            |     |           |
| 44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140043                                                           | R\$ | 14.000,00 |
| <b>10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e manutenção das Unidades de Estratégias da Saúde da Família</b> |     |           |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140054                                            | R\$ | 44.000,00 |
| <b>10.302.2215.2181.0181.01 – Garantia do Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Rede SUS</b>       |     |           |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                                                        |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| 33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140056                                                                       | R\$ | 1.000,00  |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140057                                                            | R\$ | 1.000,00  |
| 33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140058                                                            | R\$ | 1.000,00  |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140059                                                        | R\$ | 1.000,00  |
| <b>10.303.2205.2191.0191.01 – Manutenção da Assistência Farmacêutica</b>                                               |     |           |
| 33.90.32 – 0102 – Material de Distribuição Gratuita - 02140104                                                         | R\$ | 54.000,00 |
| <b>10.302.2235.2194.0194.01 – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família</b>                    |     |           |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140135                                                        | R\$ | 48.000,00 |
| <b>10.302.2235.2198.0198.01 – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica</b>                 |     |           |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140160                                                        | R\$ | 45.000,00 |
| <b>10.301.2225.2197.0197.01 – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS</b>                       |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140148                                                                             | R\$ | 10.000,00 |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140150                                                            | R\$ | 9.000,00  |
| 33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140151                                                            | R\$ | 4.000,00  |
| <b>10.122.2215.2212.0212.01 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria</b>                           |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140216                                                                             | R\$ | 2.000,00  |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140219                                                        | R\$ | 3.000,00  |
| <b>10.305.2195.2522.0522.01 – Manutenção do Programa de Hanseníase, Tuberculose e Doenças Negligenciadas</b>           |     |           |
| 33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140271                                                            | R\$ | 15.000,00 |
| <b>10.302.2235.2419.0419.01 – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM</b> |     |           |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140230                                                        | R\$ | 10.000,00 |
| <b>10.301.2225.2475.0475.01 – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF</b>                            |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140244                                                                             | R\$ | 5.000,00  |
| <b>10.126.2215.2531.0531.01 – Manutenção e Implementação do Setor de Tecnologia de Informação - TI</b>                 |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140302                                                                             | R\$ | 1.000,00  |
| <b>10.126.2215.2531.0531.01 – Manutenção e Implementação do Setor de Tecnologia de Informação - TI</b>                 |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140302                                                                             | R\$ | 1.000,00  |
| 33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140303                                                                       | R\$ | 5.000,00  |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140304                                                            | R\$ | 2.000,00  |
| 33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140305                                                            | R\$ | 1.000,00  |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140306                                                        | R\$ | 1.000,00  |
| <b>10.121.2215.2532.0532.01 – Manutenção e Implementação das Ações de Planejamento e Gestão em Saúde</b>               |     |           |

7 =

7

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

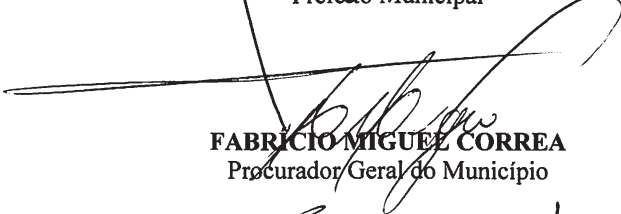
|                                                                                                                |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140307                                                                     | R\$        | 2.000,00          |
| 33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140308                                                               | R\$        | 3.000,00          |
| <b>10.122.2215.2486.0486.01 – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS - Conselho Municipal de Saúde</b> |            |                   |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140249                                                                     | R\$        | 2.000,00          |
| 33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140250                                                               | R\$        | 2.000,00          |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140251                                                    | R\$        | 1.000,00          |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140253                                                | R\$        | 1.000,00          |
| <b>10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde</b>             |            |                   |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140207                                                    | R\$        | 38.000,00         |
| <b>23 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                                                                    |            |                   |
| <b>13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura</b>                                         |            |                   |
| 31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02230011                                                 | R\$        | 29.000,00         |
| 33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02230015                                                                     | R\$        | 10.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                              | <b>R\$</b> | <b>399.000,00</b> |

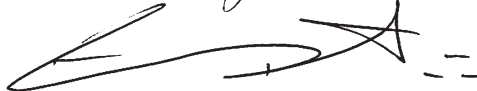
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**LEI N° 8.276, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.575.000,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 4.575.000,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                               |     |              |
|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>              |     |              |
| <b>02 - Procuradoria Geral do Município</b>                   |     |              |
| 02.062.2020.000.2021.0021 Manutenção da Procuradoria          |     |              |
| 3.1.90.11 –0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02020001      | R\$ | 180.000,00   |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                  |     |              |
| 12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental    |     |              |
| 3.1.90.04 -0101 - Contratação por Tempo Determinado 02050038  | R\$ | 750.000,00   |
| 3.1.90.11 –0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02040040      | R\$ | 2.100.000,00 |
| 3.1.90.13 - 0101- Obrigações Patronais 02040041               | R\$ | 400.000,00   |
| 12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil     |     |              |
| 3.1.90.04 -0101 - Contratação por Tempo Determinado 02050064  | R\$ | 445.000,00   |
| 3.1.90.11 –0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02040066      | R\$ | 600.000,00   |
| <b>09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico</b>             |     |              |
| 04.272.2120.000.2226.0226 Contribuição Previdenciária IMPRO   |     |              |
| 3.1.91.13 - 0100- Obrigações Patronais 02090030               | R\$ | 5.000,00     |
| <b>15 - Secretaria Municipal de Administração</b>             |     |              |
| 04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria            |     |              |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02150013               | R\$ | 60.000,00    |
| 04.272.2270.000.2237.0237 Contribuição Previdenciária - IMPRO |     |              |
| 3.1.91.13 - 0100- Obrigações Patronais 02150025               | R\$ | 25.000,00    |
| <b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>                   |     |              |
| 27.812.2290.000.2138.0138 Manutenção de Atividades do Esporte |     |              |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                 |            |                     |
|-------------------------------------------------|------------|---------------------|
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02160026 | R\$        | 10.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                               | <b>R\$</b> | <b>4.575.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                     |     |            |
|---------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                    |     |            |
| <b>02 - Procuradoria Geral do Município</b>                         |     |            |
| <b>02.062.2020.000.2024.0024 Manutenção do Procon</b>               |     |            |
| 3.1.90.11 –0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02020013            | R\$ | 30.000,00  |
| 04.272.2020.000.2304.0304 Contribuição Previdenciária IMPRO-Procon  |     |            |
| 3.1.91.13 - 0100- Obrigações Patronais 02020023                     | R\$ | 50.000,00  |
| <b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                        |     |            |
| 28.843.2030.000.9031.0031 Juros e Encargos com a Dívida Contratada  |     |            |
| 3.2.90.21 -0100 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 02030017        | R\$ | 400.000,00 |
| 28.841.2030.000.9037.0037 Amortização do Financiamento do BNDES     |     |            |
| 4.6.90.71 -0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 02030021 | R\$ | 600.000,00 |
| <b>04 - Secretaria Municipal da Receita</b>                         |     |            |
| 04.123.2040.2038.0038.01 Manutenção da Secretaria                   |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02040001        | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.11 –0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02040003            | R\$ | 350.000,00 |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02040004                     | R\$ | 150.000,00 |
| 04.272.2040. 2220.0220 Contribuição Previdenciária IMPRO            |     |            |
| 3.1.91.13 - 0100- Obrigações Patronais 02040012                     | R\$ | 70.000,00  |
| <b>06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>             |     |            |
| 26.453.2100.000.2409.0409 Manutenção do Passe Livre                 |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02060027        | R\$ | 40.000,00  |
| <b>09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico</b>                   |     |            |
| 23.122.2120.000.2100.0100 Manutenção do Gabinete                    |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02090014        | R\$ | 150.000,00 |
| 3.1.90.11 –0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02090015            | R\$ | 170.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                                                                    |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02090016                                                                                    | R\$ | 40.000,00  |
| <b>10 - Secretaria Municipal De Promoção Assistência Social</b>                                                                    |     |            |
| 08.244.2170.000.2072.0072 Manutenção da Secretaria                                                                                 |     |            |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02100010                                                                           | R\$ | 350.000,00 |
| 08.243.2170.000.2073.0073 Manutenção e Conservação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar |     |            |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02100026                                                                                    | R\$ | 60.000,00  |
| <b>13 - Fundo Municipal De Assistência Social</b>                                                                                  |     |            |
| 08.244.2145.000.1770.0770 Manutenção Das Equipes Volantes                                                                          |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02130027                                                                       | R\$ | 50.000,00  |
| 08.244.2160.000.2079.0079 Manutenção das Atividades do Fundo                                                                       |     |            |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02130050                                                                                    | R\$ | 500.000,00 |
| 08.244.2160.000.2251.0251 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Especial                                      |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02130080                                                                       | R\$ | 150.000,00 |
| 08.244.2160.000.2255.0255 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Básica                                        |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02130081                                                                       | R\$ | 300.000,00 |
| <b>15 - Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                  |     |            |
| 04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria                                                                                 |     |            |
| 3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 02150016                                                                                    | R\$ | 70.000,00  |
| 4.4.90.52 - 0100 - Equipamento e Material Permanente 02150020                                                                      | R\$ | 15.000,00  |
| <b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>                                                                                        |     |            |
| 27.812.2290.000.2138.0138 Manutenção de Atividades Do Esporte                                                                      |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02160049                                                                       | R\$ | 70.000,00  |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02160025                                                                           | R\$ | 50.000,00  |
| <b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                                                                                 |     |            |
| 15.122.2310.000.2178.0178 Manutenção da Secretaria                                                                                 |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02170056                                                                       | R\$ | 350.000,00 |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02170058                                                                           | R\$ | 80.000,00  |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02170059                                                                                    | R\$ | 80.000,00  |
| <b>19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                                                                                  |     |            |
| 18.122.2375.000.2157.0157 Manutenção da Secretaria                                                                                 |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02190015                                                                       | R\$ | 200.000,00 |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL.....</b> | <b>R\$ 4.575.000,00</b> |
|-------------------|-------------------------|

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de Novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON

## Decreto



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

1

**DECRETO N° 7.436, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.**

Altera o Decreto n° 7.327, de 17 de junho de 2014, que designa os Membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei..

**DECRETA:**

**Art. 1°** O art. 1° do Decreto n° 7.327, de 17 de junho de 2014, que designa o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1°...

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**ONDE LÊ-SE:**

**FUNDAÇÃO ANDRÉ MAGGI**

Suplente: VANDERLEI SILES ALVES

CPF: 408.317.097-34

**LEIA-SE:**

**FUNDAÇÃO ANDRÉ E LÚCIA MAGGI**

Suplente: FABIANA FREDERICO RIZATI PERES

CPF: 276.589.628-30

**REPRESENTANTES DE USUÁRIOS OU ORGANIZAÇÕES DE USUÁRIOS;**

**ONDE LÊ-SE:**

**OBRA KOLPING DE MT-**

Suplente: MARILENE FERRERIRA CAMPOS

CPF: 531.655.431-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

2

**LEIA- SE:**

**OBRA KOLPING DE MT**

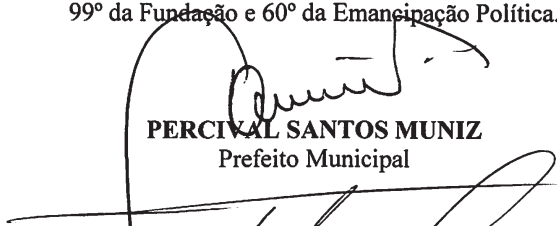
**Suplente: VANI MORAES DA SILVA**

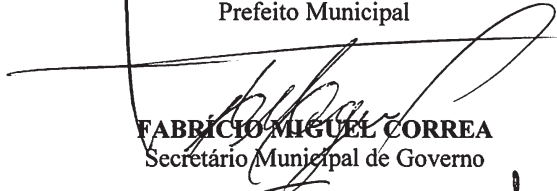
**CPF: 482.116.561-91**

**Art. 2º** As demais disposições do Decreto nº 7.327, de 17 de junho de 2014 permanecem inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 22 de outubro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Secretário Municipal de Governo

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Procurador Geral do Município

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N° 7.445, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre aprovação de Loteamento, denominado de “RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS” e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**CONSIDERANDO** que a aprovação do Loteamento denominado “RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS”, atende aos requisitos e aos trâmites legais, constantes da Lei n°. 2.120 de 14/03/94 e Lei Complementar n°. 043, de 28/12/2006 e Lei Federal n° 6.766, de 19/12/1.979 com suas alterações introduzidas pela Lei n.º 9.785, de 29/01/1999, conforme Parecer Técnico proferido no Processo Administrativo n° 44.039/2014 arquivado no Departamento de Planejamento e Projetos Habitacionais da Secretaria de Habitação e Urbanismo.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aprovado o Loteamento denominado **RESIDENCIAL PARQUE DAS LARANJEIRAS** com área de 701.694,00 m², de propriedade da Por do Sol Urbanizações Ltda, conforme matrícula sob n°. 107609, no RGI local, totalizando 1.152 lotes e Áreas de Domínio Público a saber:

**I - Área de Reserva Municipal – Área Verde:**

- a) Canteiro 01, com área de 218,74 m²;
- b) Canteiro 02, com área de 899,64 m²;
- c) Canteiro 03, com área de 919,27 m²;
- d) Canteiro 04, com área de 1.057,49 m²;
- e) Canteiro 05, com área de 301,07 m²;
- f) Canteiro 06, com área de 300,10 m²;
- g) Canteiro 07, com área de 660,96 m²;
- h) Canteiro 08, com área de 802,14 m²;
- i) Canteiro 09, com área de 667,36 m²;
- j) Canteiro 10, com área de 1.010,61 m²;
- k) Canteiro 11, com área de 199,40 m²;
- l) Rotatória 01, com área de 176,71 m²;
- m) Rotatória 02, com área de 176,71 m²;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

- n) Rotatória 03, com área de 235,62 m<sup>2</sup>;
- o) Rotatória 04, com área de 176,71 m<sup>2</sup>;
- p) Área Verde 01, com área de 44.888,08 m<sup>2</sup>;
- q) Área Verde 02, com área de 10.429,71 m<sup>2</sup>;

**II - Área de Reserva Municipal – Área Institucional:**

- a) Área Institucional 1, com área de 7.266,72 m<sup>2</sup>;
- b) Área Institucional 2, com área de 2.867,72 m<sup>2</sup>;
- c) Área Institucional 3, com área de 8.440,22 m<sup>2</sup>;
- d) Área Institucional 4, com área de 9.296,91 m<sup>2</sup>;
- e) Área Institucional 5, com área de 236,95 m<sup>2</sup>;
- f) Área Institucional 6, com área de 3.673,15 m<sup>2</sup>;

**Art. 3º** Fica revogado o Decreto n.º 7.406, de 25 de Setembro de 2014.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de Novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N° 7.446, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.272/2014...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso).

|                                                                                        |            |                  |
|----------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                       |            |                  |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                            |            |                  |
| <b>02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon</b>                                 |            |                  |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo - 02020016                                       | R\$        | 6.000,00         |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                      |            |                  |
| <b>08.244.2145.2519.0519.01 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos</b> |            |                  |
| 33.90.36 – 0229 – Outros Serviços Terceiros- PF - 02130087                             | R\$        | 4.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                      | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                                 |            |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                                |            |                  |
| <b>02 – Procuradoria Geral do Município</b>                                                                     |            |                  |
| <b>02.062.2020.2024.0024.01 – Manutenção do Procon</b>                                                          |            |                  |
| 33.90.14 – 0100 – Diárias Civil - 02020015                                                                      | R\$        | 6.000,00         |
| <b>13 – Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                                               |            |                  |
| <b>08.243.2145.1028.0028.01 – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – De 07 a 15 anos (PETI)</b> |            |                  |
| 33.90.30 – 0229 – Material de Consumo - 02130008                                                                | R\$        | 4.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                               | <b>R\$</b> | <b>10.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicada no DIORONDON





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N° 7.447, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.273/2014...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

|                                                                           |            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                          |            |                   |
| <b>23 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                               |            |                   |
| 13.392.2280.2109.0109 - Manutenção das Atividades Para Decoração Natalina |            |                   |
| 33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. F. – 02230009           | R\$        | 10.000,00         |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02230010           | R\$        | 290.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                         | <b>R\$</b> | <b>300.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias.

|                                                                          |     |           |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                         |     |           |
| <b>15 – Secretaria Municipal de Administração</b>                        |     |           |
| 25.752.2270.2128.0128 - Encargos Com Tarifa De Energia                   |     |           |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02150021          | R\$ | 47.000,00 |
| <b>23 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                              |     |           |
| 13.392.2280.2134.0134 - Apoio ao Meio Artístico e a Produção Cultural    |     |           |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230020                         | R\$ | 22.000,00 |
| 13.392.2280.2146.0146 - Conservação e Reforma das Bibliotecas Municipais |     |           |
| 33.90.30 – 0100 – Material de Consumo – 02230026                         | R\$ | 13.000,00 |
| 33.90.39 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P. J. – 02230028          | R\$ | 14.000,00 |
| 44.90.52 – 0100-Equipamentos e Material Permanente - 02230029            | R\$ | 9.000,00  |
| 04.272.2280.2219.0219 - Contribuição Previdenciária Impro - Cultura      |     |           |
| 31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02230030                        | R\$ | 40.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

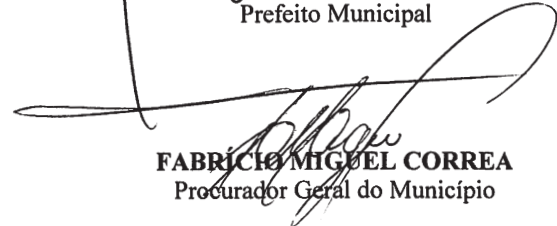
|                                                                                                   |            |                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| 13.392.2280.2225.0225 - Manutenção do Centro Cultural José Sobrinho                               |            |                   |
| 33.90.36 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-P.F. – 02230032                                    | R\$        | 10.000,00         |
| 44.90.52 – 0100-Equipamentos e Material Permanente – 02230034                                     | R\$        | 15.000,00         |
| 13.392.2280.2446.0446 - Manutenção do Conselho Municipal de Políticas Culturais                   |            |                   |
| 33.50.41 – 0100 – Contribuições – 02230042                                                        | R\$        | 30.000,00         |
| 13.392.2280.2451.0451 - Manutenção do Fundo Municipal de Cultura                                  |            |                   |
| 3.3.90.31 – 0100 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras – 02230043 | R\$        | 100.000,00        |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                 | <b>R\$</b> | <b>300.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N° 7.448, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.274/2014...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 2.680.000,00 (Dois milhões e seiscentos e oitenta mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recurso.

**Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO**

**Unidade: 01 – IMPRO**

0912240101.061 – ADQUIRIR MOVEIS E EQUIPAMENTOS

449052.000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 10.000,00

**0912240102.116 – MANTER AS ATIVIDADES DO IMPRO**

319011.000000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CÍVIL R\$.....R\$ 50.000,00

339036.000000 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA FÍSICA.....R\$ 20.000,00

**0912240102.119 – MANTER O FUNDO PREVIDENCIÁRIO**

319001.000000 – APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS.....R\$ 1.700.000,00

319003.000000 – PENSÕES.....R\$ 300.000,00

339005.000000 – OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....R\$ 600.000,00

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da **ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL** das seguintes dotações orçamentária:

**Órgão: 04 – INST. DE PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUN. DE ROND./ IMPRO**

**Unidade: 01 – IMPRO**

**0912240101.823 – CONSTRUÇÃO NOVA SEDE**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

449051.000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 80.000,00

**0999940102.062 – RESERVA DO RPPS**

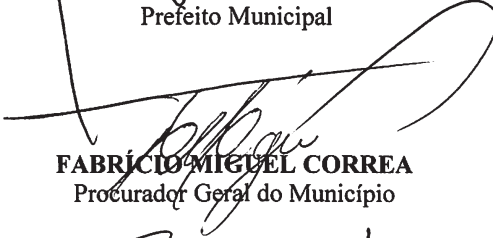
999999.990000 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA.....R\$ 2.600.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política



**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal



**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município



**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N° 7.449, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa Nove Mil Reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.275/2014...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 399.000,00 (Trezentos e Noventa Nove Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                                        |            |                   |
|------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                       |            |                   |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                   |            |                   |
| <b>10.301.2215.2395.0395.01 – Contribuição ao Serv-Saúde</b>           |            |                   |
| 33.90.39 – 0100 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140224            | R\$        | 160.000,00        |
| <b>10.331.2215.2208.0208.01 – Contribuição ao PASEP</b>                |            |                   |
| 33.90.47 – 0102 – Obrigações Tributárias e Contributivas – 02140211    | R\$        | 200.000,00        |
| <b>23 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                            |            |                   |
| <b>13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura</b> |            |                   |
| 31.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02230013             | R\$        | 39.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                      | <b>R\$</b> | <b>399.000,00</b> |

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                                                            |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                                                           |     |           |
| <b>14 – Fundo Municipal de Saúde</b>                                                                       |     |           |
| <b>10.302.2210.1838.0838.01 – Construção de 04 Salas de Estabilização em Pontos Estratégicos</b>           |     |           |
| 44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140036                                                           | R\$ | 10.000,00 |
| <b>10.302.2210.1866.0866.01 – Construção e Ampliação do Hospital Municipal</b>                             |     |           |
| 44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140042                                                           | R\$ | 24.000,00 |
| <b>10.302.2210.1867.0867.01 – Construção e Ampliação do Hospital Pediátrico</b>                            |     |           |
| 44.90.51 – 0102 – Obras e Instalações – 02140043                                                           | R\$ | 14.000,00 |
| <b>10.301.2225.2180.0180.01 – Conservação e manutenção das Unidades de Estratégias da Saúde da Família</b> |     |           |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140054                                            | R\$ | 44.000,00 |
| <b>10.302.2215.2181.0181.01 – Garantia do Controle e Avaliação dos Serviços de Saúde da Rede SUS</b>       |     |           |
| 33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140056                                                           | R\$ | 1.000,00  |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140057                                                | R\$ | 1.000,00  |
| 33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140058                                                | R\$ | 1.000,00  |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140059                                            | R\$ | 1.000,00  |

A      ± =



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                                                        |     |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| <b>10.303.2205.2191.0191.01</b> – Manutenção da Assistência Farmacêutica                                               |     |           |
| 33.90.32 – 0102 – Material de Distribuição Gratuita - 02140104                                                         | R\$ | 54.000,00 |
| <b>10.302.2235.2194.0194.01</b> – Manutenção do Hospital Municipal de Referência À Saúde da Família                    |     |           |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140135                                                        | R\$ | 48.000,00 |
| <b>10.302.2235.2198.0198.01</b> – Manutenção e Conservação do Laboratório Central de Patologia Clínica                 |     |           |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140160                                                        | R\$ | 45.000,00 |
| <b>10.301.2225.2197.0197.01</b> – Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - PACS                       |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140148                                                                             | R\$ | 10.000,00 |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140150                                                            | R\$ | 9.000,00  |
| 33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140151                                                            | R\$ | 4.000,00  |
| <b>10.122.2215.2212.0212.01</b> – Manutenção das Ações de Controle Social no SUS e Ouvidoria                           |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140216                                                                             | R\$ | 2.000,00  |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140219                                                        | R\$ | 3.000,00  |
| <b>10.305.2195.2522.0522.01</b> – Manutenção do Programa de Hanseníase, Tuberculose e Doenças Negligenciadas           |     |           |
| 33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140271                                                            | R\$ | 15.000,00 |
| <b>10.302.2235.2419.0419.01</b> – Manutenção e Conservação do Centro de Atendimento Integral À Saúde da Mulher - CAISM |     |           |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140230                                                        | R\$ | 10.000,00 |
| <b>10.301.2225.2475.0475.01</b> – Manutenção do Núcleo de Atenção À Saúde da Família - NASF                            |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140244                                                                             | R\$ | 5.000,00  |
| <b>10.126.2215.2531.0531.01</b> – Manutenção e Implementação do Setor de Tecnologia de Informação - TI                 |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140302                                                                             | R\$ | 1.000,00  |
| <b>10.126.2215.2531.0531.01</b> – Manutenção e Implementação do Setor de Tecnologia de Informação - TI                 |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140302                                                                             | R\$ | 1.000,00  |
| 33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140303                                                                       | R\$ | 5.000,00  |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140304                                                            | R\$ | 2.000,00  |
| 33.90.39 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PJ – 02140305                                                            | R\$ | 1.000,00  |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140306                                                        | R\$ | 1.000,00  |
| <b>10.121.2215.2532.0532.01</b> – Manutenção e Implementação das Ações de Planejamento e Gestão em Saúde               |     |           |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140307                                                                             | R\$ | 2.000,00  |
| 33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140308                                                                       | R\$ | 3.000,00  |
| <b>10.122.2215.2486.0486.01</b> – Manutenção das Ações de Controle Social no                                           |     |           |

7 f - -

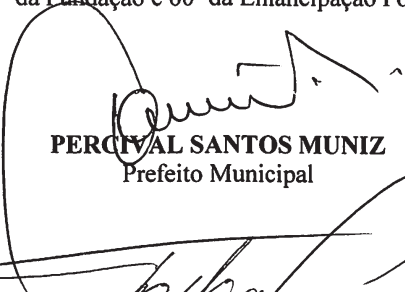


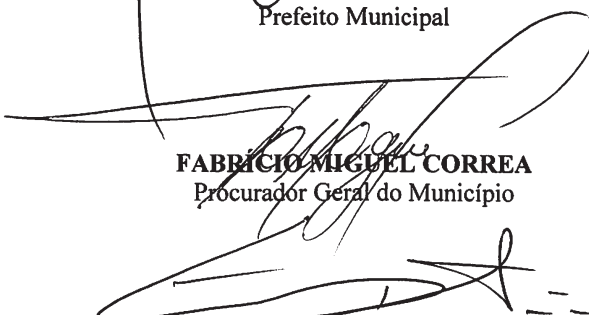
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                                    |            |                   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------|
| SUS - Conselho Municipal de Saúde                                                                  |            |                   |
| 33.90.14 – 0102 – Diárias Civil – 02140249                                                         | R\$        | 2.000,00          |
| 33.90.30 – 0102 – Material de Consumo – 02140250                                                   | R\$        | 2.000,00          |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140251                                        | R\$        | 1.000,00          |
| 44.90.52 – 0102 – Equipamentos e Material Permanente – 02140253                                    | R\$        | 1.000,00          |
| <b>10.301.2215.2205.0205.01 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde</b> |            |                   |
| 33.90.36 – 0102 – Outros Serviços Terceiros - PF – 02140207                                        | R\$        | 38.000,00         |
| <b>23 – Secretaria Municipal de Cultura</b>                                                        |            |                   |
| <b>13.392.2280.2133.0133.01 – Manutenção das Atividades da Cultura</b>                             |            |                   |
| 31.90.04 – 0100 – Contratação Por Tempo Determinado – 02230011                                     | R\$        | 29.000,00         |
| 33.90.14 – 0100 – Diárias Civil – 02230015                                                         | R\$        | 10.000,00         |
| <b>TOTAL.....</b>                                                                                  | <b>R\$</b> | <b>399.000,00</b> |

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N° 7.450, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 4.575.000,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 8.276/2014...

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 4.575.000,00 (Quatro milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso.

|                                                               |     |              |
|---------------------------------------------------------------|-----|--------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>              |     |              |
| <b>02 - Procuradoria Geral do Município</b>                   |     |              |
| 02.062.2020.000.2021.0021 Manutenção da Procuradoria          |     |              |
| 3.1.90.11 –0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02020001      | R\$ | 180.000,00   |
| <b>05 - Secretaria Municipal de Educação</b>                  |     |              |
| 12.361.2050.000.2042.0042 Manutenção do Ensino Fundamental    |     |              |
| 3.1.90.04 -0101 - Contratação por Tempo Determinado 02050038  | R\$ | 750.000,00   |
| 3.1.90.11 –0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02040040      | R\$ | 2.100.000,00 |
| 3.1.90.13 - 0101- Obrigações Patronais 02040041               | R\$ | 400.000,00   |
| 12.365.2060.000.2049.0049 Manutenção da Educação Infantil     |     |              |
| 3.1.90.04 -0101 - Contratação por Tempo Determinado 02050064  | R\$ | 445.000,00   |
| 3.1.90.11 –0101 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02040066      | R\$ | 600.000,00   |
| <b>09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico</b>             |     |              |
| 04.272.2120.000.2226.0226 Contribuição Previdenciária IMPRO   |     |              |
| 3.1.91.13 - 0100- Obrigações Patronais 02090030               | R\$ | 5.000,00     |
| <b>15 - Secretaria Municipal de Administração</b>             |     |              |
| 04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria            |     |              |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02150013               | R\$ | 60.000,00    |
| 04.272.2270.000.2237.0237 Contribuição Previdenciária - IMPRO |     |              |
| 3.1.91.13 - 0100- Obrigações Patronais 02150025               | R\$ | 25.000,00    |
| <b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>                   |     |              |
| 27.812.2290.000.2138.0138 Manutenção de Atividades do Esporte |     |              |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02160026               | R\$ | 10.000,00    |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                   |            |                     |
|-------------------|------------|---------------------|
| <b>TOTAL.....</b> | <b>R\$</b> | <b>4.575.000,00</b> |
|-------------------|------------|---------------------|

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da Anulação Parcial das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

|                                                                     |     |            |
|---------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>                    |     |            |
| <b>02 - Procuradoria Geral do Município</b>                         |     |            |
| <b>02.062.2020.000.2024.0024 Manutenção do Procon</b>               |     |            |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02020013            | R\$ | 30.000,00  |
| 04.272.2020.000.2304.0304 Contribuição Previdenciária IMPRO-Procon  |     |            |
| 3.1.91.13 - 0100- Obrigações Patronais 02020023                     | R\$ | 50.000,00  |
| <b>03 - Secretaria Municipal de Finanças</b>                        |     |            |
| 28.843.2030.000.9031.0031 Juros e Encargos com a Dívida Contratada  |     |            |
| 3.2.90.21 -0100 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 02030017        | R\$ | 400.000,00 |
| 28.841.2030.000.9037.0037 Amortização do Financiamento do BNDES     |     |            |
| 4.6.90.71 -0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado 02030021 | R\$ | 600.000,00 |
| <b>04 - Secretaria Municipal da Receita</b>                         |     |            |
| 04.123.2040.2038.0038.01 Manutenção da Secretaria                   |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02040001        | R\$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02040003            | R\$ | 350.000,00 |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02040004                     | R\$ | 150.000,00 |
| 04.272.2040. 2220.0220 Contribuição Previdenciária IMPRO            |     |            |
| 3.1.91.13 - 0100- Obrigações Patronais 02040012                     | R\$ | 70.000,00  |
| <b>06 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito</b>             |     |            |
| 26.453.2100.000.2409.0409 Manutenção do Passe Livre                 |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02060027        | R\$ | 40.000,00  |
| <b>09 - Gabinete de Desenvolvimento Econômico</b>                   |     |            |
| 23.122.2120.000.2100.0100 Manutenção do Gabinete                    |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02090014        | R\$ | 150.000,00 |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02090015            | R\$ | 170.000,00 |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02090016                     | R\$ | 40.000,00  |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                                                                                                                                    |     |            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| <b>10 - Secretaria Municipal De Promoção Assistência Social</b>                                                                    |     |            |
| 08.244.2170.000.2072.0072 Manutenção da Secretaria                                                                                 |     |            |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02100010                                                                           | R\$ | 350.000,00 |
| 08.243.2170.000.2073.0073 Manutenção e Conservação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/Conselho Tutelar |     |            |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02100026                                                                                    | R\$ | 60.000,00  |
| <b>13 - Fundo Municipal De Assistência Social</b>                                                                                  |     |            |
| 08.244.2145.000.1770.0770 Manutenção Das Equipes Volantes                                                                          |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02130027                                                                       | R\$ | 50.000,00  |
| 08.244.2160.000.2079.0079 Manutenção das Atividades do Fundo                                                                       |     |            |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02130050                                                                                    | R\$ | 500.000,00 |
| 08.244.2160.000.2251.0251 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Especial                                      |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02130080                                                                       | R\$ | 150.000,00 |
| 08.244.2160.000.2255.0255 Manutenção dos Serviços Desenvolvidos pela Proteção Social Básica                                        |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02130081                                                                       | R\$ | 300.000,00 |
| <b>15 - Secretaria Municipal de Administração</b>                                                                                  |     |            |
| 04.122.2270.000.2126.0126 Manutenção da Secretaria                                                                                 |     |            |
| 3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 02150016                                                                                    | R\$ | 70.000,00  |
| 4.4.90.52 - 0100 - Equipamento e Material Permanente 02150020                                                                      | R\$ | 15.000,00  |
| <b>16 - Secretaria Municipal de Esporte</b>                                                                                        |     |            |
| 27.812.2290.000.2138.0138 Manutenção de Atividades Do Esporte                                                                      |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02160049                                                                       | R\$ | 70.000,00  |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02160025                                                                           | R\$ | 50.000,00  |
| <b>17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b>                                                                                 |     |            |
| 15.122.2310.000.2178.0178 Manutenção da Secretaria                                                                                 |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02170056                                                                       | R\$ | 350.000,00 |
| 3.1.90.11 -0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas 02170058                                                                           | R\$ | 80.000,00  |
| 3.1.90.13 - 0100- Obrigações Patronais 02170059                                                                                    | R\$ | 80.000,00  |
| <b>19 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente</b>                                                                                  |     |            |
| 18.122.2375.000.2157.0157 Manutenção da Secretaria                                                                                 |     |            |
| 3.1.90.04 -0100 - Contratação por Tempo Determinado 02190015                                                                       | R\$ | 200.000,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|                   |                         |
|-------------------|-------------------------|
| <b>TOTAL.....</b> | <b>R\$ 4.575.000,00</b> |
|-------------------|-------------------------|

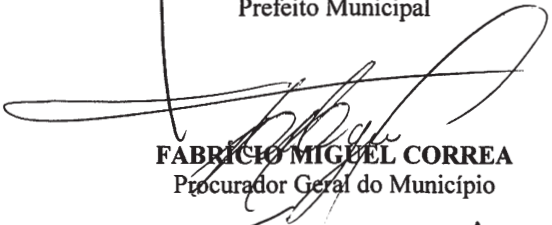
**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de Novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal



**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município



**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo e  
publicado no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**DECRETO N° 7.451, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE.

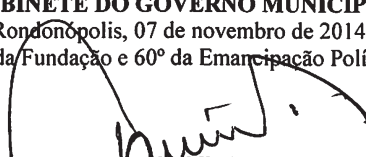
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Complementar n.º 003/2000 e suas alterações...

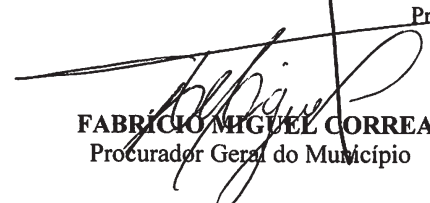
**DECRETA:**

**Art. 1º** Concede elevação de referência aos Servidores Públicos Municipais, analisados e aprovados pelo Conselho de Administração e Desenvolvimento Funcional dos Profissionais da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – CONSEDE, conforme Anexo I.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 07 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e publicado no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**

**DECRETO N° 7.451 – DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014**  
**ENQUADRAMENTO DE REFERÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO DE PROGRESSÕES RETROATIVAS AO ANO DE 2014**

| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |                                     |                                   |          |         |            |      |            |
|----------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------|----------|---------|------------|------|------------|
| MATRÍCULA                        | NOME                                | FUNÇÃO                            | ADMISSÃO | VÍNCULO | REFERÊNCIA |      | RESULTADO: |
|                                  |                                     |                                   |          |         | DE         | PARA |            |
| 101389                           | ADILAMAR ROCHA DE OLIVEIRA          | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 08/11/01 | EFETIVO | F          | G    | APROVADO   |
| 110809                           | CLEUNICE DE SOUZA ARAUJO DOS SANTOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 08/11/01 | EFETIVO | F          | G    | APROVADO   |
| 110841                           | EUNICE SILVA DOS SANTOS             | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 08/11/01 | EFETIVO | F          | G    | APROVADO   |
| 20699                            | GENIALDA SOARES NOGUEIRA            | SUPERVISOR                        | 07/11/94 | EFETIVO | J          | L    | APROVADO   |
| 110507                           | IVONE CHAGAS DE OLIVEIRA            | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 01/10/01 | EFETIVO | F          | G    | APROVADO   |
| 109680                           | IZABEL CRISTINA RIBEIRO MORENO      | DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 20H | 16/10/01 | EFETIVO | F          | G    | APROVADO   |
| 110817                           | JUCIMARA MARTINS DA COSTA           | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 08/11/01 | EFETIVO | F          | G    | APROVADO   |
| 110850                           | LILIAN JOSEFA BATISTA ALVES         | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 09/11/01 | EFETIVO | F          | G    | APROVADO   |
| 110833                           | LUCILENE MARIA DE OLIVEIRA          | AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS     | 08/11/01 | EFETIVO | F          | G    | APROVADO   |

D



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

|        |                                   |                                  |          |         |   |   |         |          |
|--------|-----------------------------------|----------------------------------|----------|---------|---|---|---------|----------|
| 110795 | LUIS CLAUDIO MESSIAS DUARTE       | MOTORISTA                        | 01/11/01 | EFETIVO | F | G | 11/2014 | APROVADO |
| 111058 | MARCIA RITA CARVALHO DA SILVA     | AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS | 13/11/01 | EFETIVO | F | G | 11/2014 | APROVADO |
| 110779 | NEUZA MACHADO BATISTA             | AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS | 08/11/01 | EFETIVO | F | G | 11/2014 | APROVADO |
| 110752 | NORMA APARECIDA REIA              | AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS | 08/11/14 | EFETIVO | F | G | 11/2014 | APROVADO |
| 110825 | REGINA NONATO DE GOVEIA           | AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS | 08/11/01 | EFETIVO | F | G | 11/2014 | APROVADO |
| 110868 | ZILDA FARIAS OLIVEIRA DE SIQUEIRA | AUXILIAR DE SERVIÇOS<br>DIVERSOS | 09/11/11 | EFETIVO | F | G | 11/2014 | APROVADO |

2



## Portaria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N.º 17.250, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.**

Altera a Portaria n° 17.100, de 22 de agosto de 2014 que constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica alterado o Art. 1º da Portaria n° 17.100, de 22 de agosto de 2014 que passa a ter a seguinte redação:

**Presidente** – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula n° 151076

**Membro** – Alessandra Vieira Nascimento – Matrícula n° 91197

**Membro** – Teina Nascimento Lopes – Matrícula n° 104450

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de outubro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.333, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera JUVENIL ISRAEL SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Grupos de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JUVENIL ISRAEL SILVA do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Grupos de Trabalho, nomeado através da Portaria nº 17.314, de 17 de outubro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.334, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera JOANA FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

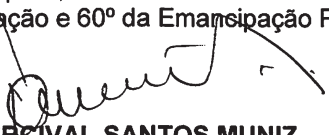
**RESOLVE:**

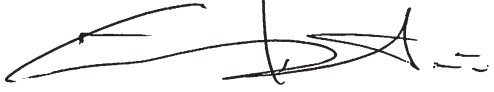
**Art. 1º** Exonerar JOANA FERREIRA DOS SANTOS do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 17.054, de 11 de agosto de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.335, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, WESLEY DE JESUS MOREIRA do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, WESLEY DE JESUS MOREIRA do cargo em comissão de Agente de Saúde Ambiental – ASA / Controle de Zoonoses, nomeado através da Portaria nº 15.186, de 12 de abril de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.336, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera MARIA LEANDRA MARQUES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Atenção a Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

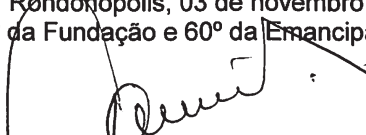
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

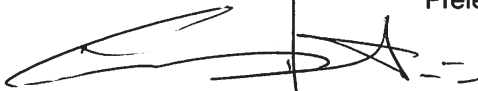
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MARIA LEANDRA MARQUES DOS SANTOS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Atenção a Saúde, nomeada através da Portaria nº 16.668, de 10 de abril de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.337, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera VALDIONEI SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Execução de Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

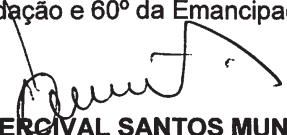
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar VALDIONEI SANTOS DA SILVA do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Execução de Programas, nomeado através da Portaria nº 16.918, de 16 de junho de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.338, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera LUCIANA LAGE VIDA GOMES MUNHOZ do cargo em comissão de Médico Regulador da Central de Regulação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

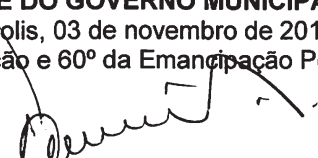
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar LUCIANA LAGE VIDA GOMES MUNHOZ do cargo em comissão de Médico Regulador da Central de Regulação, nomeada através da Portaria nº 15.289, de 07 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.339, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, SANDRA FERNANDES GATTO CAVALCANTE do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

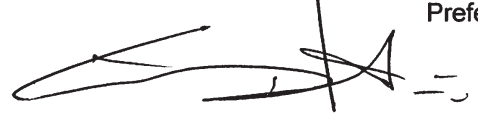
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, SANDRA FERNANDES GATTO CAVALCANTE do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 16.205, de 10 de janeiro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.340, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera DALVA MARIA NUNES SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar DALVA MARIA NUNES SILVA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria n° 16.856, de 04 de junho de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.341, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera MARCIA DANUBIA BARILLI do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

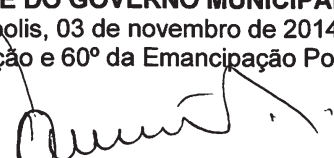
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar MARCIA DANUBIA BARILLI do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 16.261, de 08 de outubro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.342, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera NERY DOS SANTOS DE ASSIS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

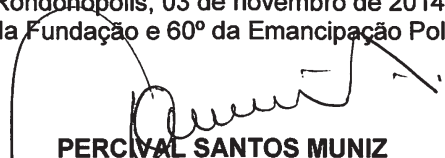
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar NERY DOS SANTOS DE ASSIS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica, nomeado através da Portaria n° 15.724, de 22 de agosto de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.343, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia GABRIELLI NEPONUCENO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GABRIELLI NEPONUCENO SANTOS para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.344, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia DENIZE PARREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DENIZE PARREIRA DE CARVALHO para exercer o cargo em comissão de Enfermeira do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 03 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.345, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, OLIVIA MARTINS FARIAS do cargo em comissão de Supervisora Escolar, vinculado a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando n.º 1037/DRHGP/2014;

**CONSIDERANDO** o equívoco operacional por ocasião da rescisão contratual da servidora que menciona e a necessidade da expedição de ato normativo apto a formalizar a extinção do vínculo da mesma com a Prefeitura Municipal ocorrido de fato no ano de 2001, conforme evidenciado no Processo n.º 45.373/2014;

**CONSIDERANDO** o princípio da autotutela inerente à Administração Pública.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, OLIVIA MARTINS FARIAS do cargo em comissão de Supervisora Escolar, nomeada através da Portaria n° 3.046, de 25 de novembro de 1994 – Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 31/01/2001.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.346, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Transfere de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Transferir de dotação os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, conforme o Anexo I que são partes integrante desta Portaria.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**ANEXO I**

| Transferência de Dotação Folha de Pagamento Novembro/2014 |                                |          |          |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------------|----------|----------|
| Transferir do Reduzido 02160008 para o reduzido 02160057  |                                |          |          |
| NOME                                                      | CARGO                          | MATRICUL | CONTRATO |
| Ana Paula dos Santos                                      | Tec. Administrativo            | 1551539  | 1        |
| Bruno Rafael R. S. Pimenta                                | Monitor de Atividade Esportiva | 1551544  | 1        |
| Cleilto Pereira de Barros                                 | Coordenador de Núcleo          | 1551545  | 1        |
| Cleriston Douglas T. Carvalho                             | Coordenador de Núcleo          | 210587   | 2        |
| Cristyane Silva Nunes                                     | Monitor de Atividade Esportiva | 1553281  | 1        |
| Edagmar Dalberio                                          | Coordenador de Núcleo          | 166090   | 9        |
| Eliza Fernandes de Sousa                                  | Monitor de Atividade Esportiva | 1553287  | 1        |
| Fabio Ribeiro                                             | Monitor de Atividade Esportiva | 1551482  | 1        |
| Flavio Henrique O. Bailes                                 | Coordenador de Núcleo          | 1551553  | 1        |
| Jeani Carla N. Nogueira                                   | Coordenador de Núcleo          | 169145   | 4        |
| João Henrique O. Souza                                    | Monitor de Atividade Esportiva | 1551546  | 1        |
| Leandro Queiroz de Souza                                  | Monitor de Atividade Esportiva | 226254   | 1        |
| Marcos Barros Santana                                     | Monitor de Atividade Esportiva | 174904   | 3        |
| Maurina Braz de Melo                                      | Monitor de Atividade Esportiva | 1551540  | 1        |
| Misael Trindade da Silva                                  | Monitor de Atividade Esportiva | 209147   | 3        |
| Patrícia Pereira dos Santos                               | Coordenador de Núcleo          | 212512   | 2        |
| Renan Henrique de Magistri                                | Coordenador Pedagógico         | 195065   | 4        |
| Renato Cairisson C. Souza                                 | Coordenador de Núcleo          | 218812   | 2        |
| Sedicleia Alves Ferreira                                  | Coordenador de Núcleo          | 213772   | 2        |
| Welisson Douglas B. Rodrigues                             | Coordenador de Núcleo          | 194026   | 3        |
| Willian Dilson de Lima                                    | Coordenador Geral              | 211290   | 2        |

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.347, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera PATRICIA INÊS CASALI do cargo em comissão de Redatora de Comunicação, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar PATRICIA INÊS CASALI do cargo em comissão de Redatora de Comunicação, nomeada através da Portaria n.º 17.305, de 15 de outubro de 2014 - Gabinete de Comunicação Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.348, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia PATRÍCIA INÊS CASALI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Redação, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear PATRÍCIA INÊS CASALI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Redação, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 04 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N.º 17.349, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede Licença para tratar de interesses particulares a Servidora Pública Municipal **ANA CLAUDIA EUFRAZIO DE CAMARGO**.

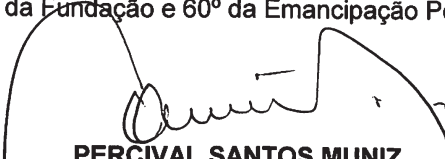
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a Servidora **ANA CLAUDIA EUFRAZIO DE CAMARGO**, que exerce o cargo de Docente da Educação Infantil, – Matrícula n° 142760-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.350, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, ALAIDE NARCIZO DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

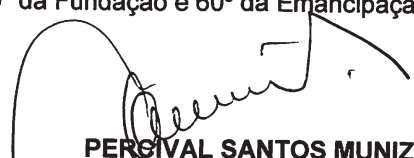
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, ALAIDE NARCIZO DE OLIVEIRA SOUZA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 14.328, de 25 de janeiro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.351, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera ANDREA CRISTINA CORREIA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ANDREA CRISTINA CORREIA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 16.965, de 11 de julho de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.352, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera EDUARDO WEIGERT DUARTE do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar EDUARDO WEIGERT DUARTE do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, nomeado através da Portaria n.º 17.060, de 13 de agosto de 2014 - Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.353, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia EDUARDO WEIGERT DUARTE para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDUARDO WEIGERT DUARTE para exercer, interinamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, vinculado a Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.354, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, SOLANGE APARECIDA DE JESUS SIENA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

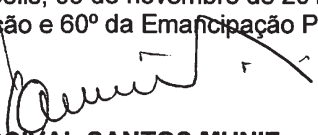
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, SOLANGE APARECIDA DE JESUS SIENA do cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 17.278, de 09 de outubro de 2014 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.355, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera JOSE ATAIDES NUNES do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

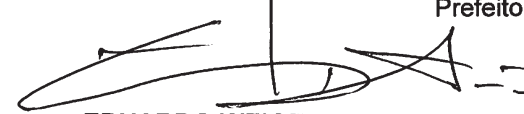
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JOSE ATAIDES NUNES do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, nomeado através da Portaria nº 17.098, de 22 de agosto de 2014 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.356, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera RENER DE APRINIO JACOB do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar RENER DE APRINIO JACOB do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, nomeado através da Portaria nº 14.638, de 22 de fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.357, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, vinculado à Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ALINE GRACIELA APARECIDA MACHADO do cargo em comissão de Superintendente do Banco da Gente, nomeado através da Portaria nº 14.534, de 18 de fevereiro de 2013 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.358, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera, a pedido, GLAUCIA ROCHA SILVA do cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

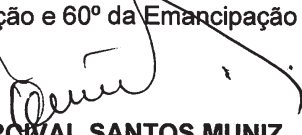
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar, a pedido, GLAUCIA ROCHA SILVA do cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, nomeada através da Portaria nº 15.271, de 07 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.359, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera FRANCIELE NORMA MINOTTO do cargo em comissão de Médico Regulador da Central de Regulação, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar FRANCIELE NORMA MINOTTO do cargo em comissão de Médico Regulador da Central de Regulação, nomeada através da Portaria n° 15.289, de 07 de maio de 2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.360, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia ELENOATE AMAZONAS SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

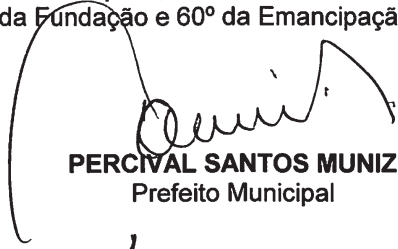
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELENOATE AMAZONAS SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.361, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia IRACEMA DA SILVA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear IRACEMA DA SILVA AMORIM para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.362, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia ELIS MARIA ALVES TAVARES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELIS MARIA ALVES TAVARES para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.363, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia KARINA PEDRÃO CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KARINA PEDRÃO CARNEIRO para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.364, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia CLAUDIA ROBERTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CLAUDIA ROBERTA DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.365, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia RAFAEL DOS SANTOS CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

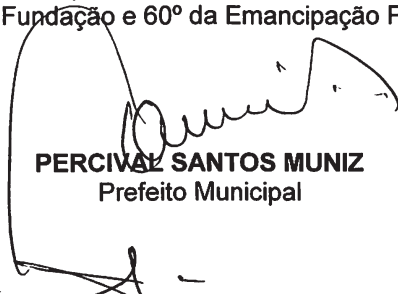
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RAFAEL DOS SANTOS CAMPOS para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.366, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia IARA MARTINS REIS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear IARA MARTINS REIS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.367, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia JUSCIMAR SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JUSCIMAR SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Técnico de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.368, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia IZABEL CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

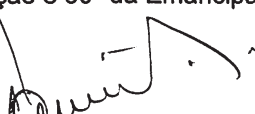
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear IZABEL CRISTINA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.369, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia DEYSE CHRISTINA PINHEIRO SANTANA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear DEYSE CHRISTINA PINHEIRO SANTANA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.370, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia ELIZABETE MOREIRA DA SILVA PINA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ELIZABETE MOREIRA DA SILVA PINA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 05 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.371, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia JAILSON DE LARA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Grupos de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JAILSON DE LARA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Apoio aos Grupos de Trabalho, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal



**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.372, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia ANIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Atenção a Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

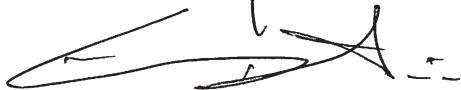
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ANIVALDO GOMES DE CARVALHO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Atenção a Saúde, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.373, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia KAROLINE ANDRADE SILVA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Execução de Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

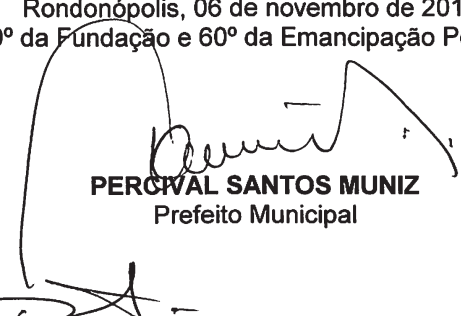
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear KAROLINE ANDRADE SILVA BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Execução de Programas, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.



**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal



**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.374, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia EVERTON NEVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EVERTON NEVES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Assessoria Jurídica, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.375, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia FERNANDO DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FERNANDO DA SILVA SOUZA para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.376, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera RENATO MENDES VIEIRA do cargo em comissão de Promotor de Desenvolvimento de Agricultura Familiar, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar RENATO MENDES VIEIRA do cargo em comissão de Promotor de Desenvolvimento de Agricultura Familiar, nomeado através da Portaria nº 14.956, de 04 de abril de 2013 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.377, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia RENATO MENDES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

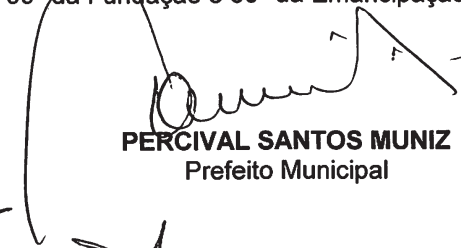
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear RENATO MENDES VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Secretario Municipal de Agricultura e Pecuária, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.378, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera FABIANA DAVI TORRES do cargo em comissão de Assessora Administrativa, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar FABIANA DAVI TORRES do cargo em comissão de Assessora Administrativa, nomeada através da Portaria nº 15.243, de 03 de maio de 2013 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.379, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia FABIANA DAVI TORRES para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

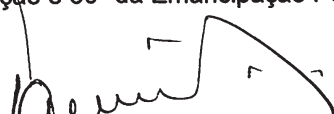
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FABIANA DAVI TORRES para exercer o cargo em comissão de Assessora Administrativa, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.380, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera JOSÉ BEZERRA CURSINO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

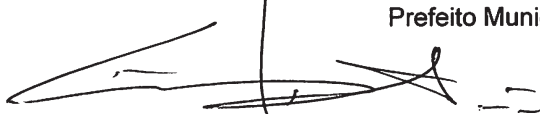
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JOSÉ BEZERRA CURSINO do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, nomeado através da Portaria n° 14.960, de 04 de abril de 2013 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.381, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia JOSÉ BEZERRA CURSINO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

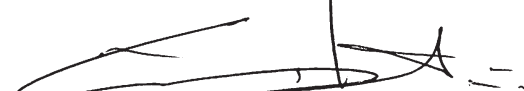
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JOSÉ BEZERRA CURSINO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Extensão Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA Nº 17.382, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera EDIANY REGINA DE ALMEIDA RATIER do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção Rural, vinculado ao Gabinete de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

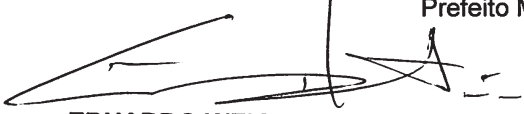
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar EDIANY REGINA DE ALMEIDA RATIER do cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção Rural, nomeada através da Portaria nº 15.946, de 01 de outubro de 2013 – Gabinete de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.383, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia EDIANY REGINA DE ALMEIDA RATIER para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDIANY REGINA DE ALMEIDA RATIER para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Produção Rural, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.384, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia LEANDRO SANTOS HERCULANO para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear LEANDRO SANTOS HERCULANO para exercer o cargo em comissão de Enfermeiro do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.385, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia FÁTIMA APARECIDA FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

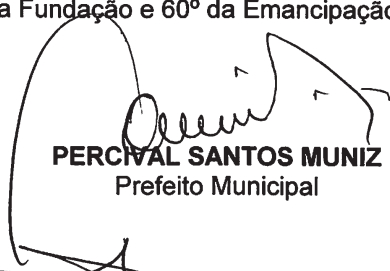
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

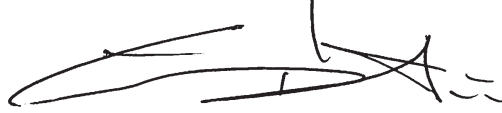
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear FÁTIMA APARECIDA FRANÇA para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.386, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia EPAMINONDAS DE JESUS FEITOSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EPAMINONDAS DE JESUS FEITOSA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.387, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia EDMILSON RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear EDMILSON RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Complexo Esportivo, vinculado a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.388, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera ELIZABETE MOREIRA DA SILVA PINA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

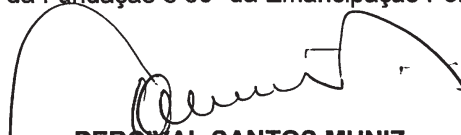
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar ELIZABETE MOREIRA DA SILVA PINA do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, nomeada através da Portaria nº 6.446, de 15 de janeiro de 2004 – Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.389, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO do cargo em comissão de Gerente de Apoio à Gestão Social de Média Complexidade Região I, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

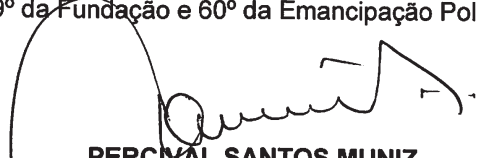
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO do cargo em comissão de Gerente de Apoio à Gestão Social de Média Complexidade Região I, nomeada através da Portaria nº 16.055, de 06 de novembro de 2013 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.390, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

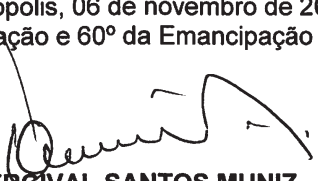
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear JAYANE CAETANO DE SOUZA NASCIMENTO para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.391, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Exonera PAULA BATTISTETTY MEDEIROS do cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar PAULA BATTISTETTY MEDEIROS do cargo em comissão de Assessora Jurídica, nomeada através da Portaria nº 16.745, de 06 de maio de 2014 – Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de Acompanhamento Jurídico Legislativo e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.392, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia CAMILA GABRIELA LONGHI DIEL para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculado a Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear CAMILA GABRIELA LONGHI DIEL para exercer o cargo em comissão de Assessora Jurídica, vinculado a Procuradoria Geral do Município.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N.º 17.393, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Concede Licença para tratar de interesses particulares ao Servidor Público Municipal **GERSON LUIZ MOREIRA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor **GERSON LUIZ MOREIRA**, que exerce o cargo de Motorista, – Matricula nº 145106-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, sem remuneração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 05/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.394, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia SELMA RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social e dá outras providências.

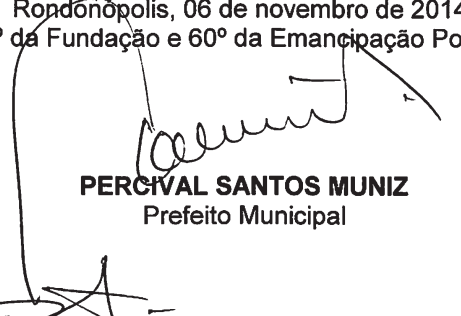
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear SELMA RIBEIRO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Assessora de Apoio a Gestão Administrativa, vinculado a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.395, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia ALESSANDRA MARA LIVORATI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

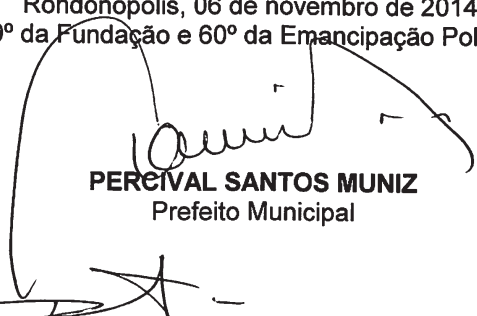
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ALESSANDRA MARA LIVORATI para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Vigilância Sanitária, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N.º 17.396, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para Instauração de Processo de Sindicância Administrativa, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Tania Maria Cardoso S. Amâncio – Matrícula nº 90956

**Membro** – Eunice Pereira de Moraes Silva – Matrícula nº 13781

**Membro** – Maria Rita da Cunha – Matrícula nº 20796

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar supostas irregularidades na conduta do servidor público com a matrícula nº 110795-1.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

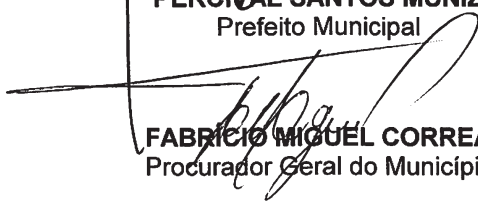
**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Fica revogada a Portaria nº 17.223, de 01 de outubro de 2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**

Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N.º 17.397, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Constitui Comissão para Instauração de Processo de Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para Instauração de Processo de Administrativo Disciplinar, a ser composta pelos seguintes Servidores Públicos Municipais:

**Presidente** – Ednaldo de Carvalho Aguiar – Matrícula nº 151076

**Membro** – Vanuza Santana Pereira – Matrícula nº 89745

**Membro** – Michele Cristina Ferreira Pombo – Matrícula nº 148741

**Art. 2º** A comissão constituída no artigo anterior tem por finalidade apurar supostas irregularidades na conduta da servidora pública Carla Adriana da Silva Martins Struck.

**Art. 3º** O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa será de sessenta (60) dias, contados da publicação do ato que constituir a comissão, admitida a sua prorrogação por igual prazo quando as circunstâncias exigirem, com fulcro no art. 167 da Lei 1.752/1990.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**FABRÍCIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.398, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia Pregoeiro Municipal e os membros que irão compor a equipe de apoio da modalidade de licitação denominada Pregão e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais...

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear o Pregoeiro Municipal e os membros que irão compor as equipes de apoio da modalidade de licitação denominada Pregão, conforme segue:

**Pregoeiro:**

FILIPPE SANTOS CIRIACO

**Membros das Equipes de Apoio ao Pregão:**

ELISÂNGELA MORAIS SILVA  
ANGELA VIEIRA DO NASCIMENTO  
NADIR SIQUEIRA BENETES

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 06/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.399, DE 06 DE NOVEMBRO DE**

Nomeia GRACIELA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

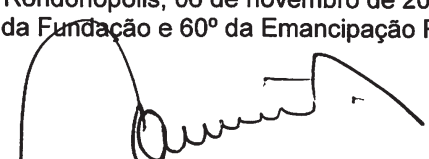
**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GRACIELA RODRIGUES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Assistente Social do Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.400, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia TAIS PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear TAIS PEREIRA DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 07/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
ESTADO DE MATO GROSSO**

**PORTARIA N° 17.401, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Nomeia GERCINA NEUSA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear GERCINA NEUSA ARAUJO para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Serviços Diversos do Programa Saúde da Família - PSF, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 10/11/2014.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 06 de novembro de 2014;  
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

  
**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

  
**EDUARDO WEIGERT DUARTE**  
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de  
Acompanhamento Jurídico Legislativo  
e Publicada no DIORONDON.



**PORTARIA N° 1.503 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO NO EFETIVO EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DO MAGISTÉRIO, COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SR (A) TARCILIA PEREIRA DA SILVA.**

**Josemar Ramiro e Silva**, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 4.614, de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e...

**CONSIDERANDO** a disposição legal do Artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; Artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

**CONSIDERANDO** tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria n° 3.739, de 07/03/1997 do Poder Executivo Municipal, que dispõe sobre a nomeação do Sr. **TARCILIA PEREIRA DA SILVA**, para o cargo de Professora, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 01/03/1997;

**CONSIDERANDO** a Resolução Normativa n° 001/2009, de 17 de fevereiro de 2009 do TCE/MT e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Tempo de Contribuição da **SAD n° 018768/2013**, períodos de: 01/06/1977 a 20/12/1979; 01/08/1981 A 04/05/1984; 05/03/1990 A 31/08/1991, 17/02/1992 A 18/12/1992, 02/03/1993 A 05/01/1994, 01/03/1994 A 09/01/1995 e 20/02/1995 a 31/12/1996 - **4.098** Certidão de Tempo de Contribuição do **IMPRO n° 367/2014** os períodos de: 19/03/1997 a 31/10/2014 - **6.454** dias prestados a Prefeitura de Rondonópolis - MT; correspondente ao tempo total de: **10.552** dias. correspondentes a 28 (vinte e oito) anos, 11 (onze) meses e 02 (dois) dias;

**CONSIDERANDO** a instrução do Processo de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, feito de n° 2014.04.13643P, pela Gerência de Benefícios Previdenciários - Impro de acordo com a legislação em vigor; e em especial o Atestado de Exercício do Magistério, n° 005/2014, de lavra do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Educação, que atesta o efetivo exercício do magistério exercido pelo (a) Sr. (a) TARCILIA PEREIRA DA SILVA;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - efetivo exercício das funções do magistério, com a integralidade da última remuneração de contribuição ao



**IMPRO**  
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

(a) Sr (a). TARCILIA PEREIRA DA SILVA, portador(a) do RG nº 03524558 SSP/MT, expedida em 11/11/2008, CPF/MF de nº 298.875.261-34, Título de Eleitor nº 0169 2403 18720169 2403 1872 – zona 45– seção 62, PIS/PASEP nº 170.03305.66.4, efetiva no cargo de DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL 30 HS, Nível N.B30, Referência "I", classe "E", matrícula nº 88528, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO de Rondonópolis - MT;

**Artigo 2º** - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Federal nº 11.301, de 10/05/2006, artigo 1º; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 12, §§ 3º e 11º, artigo 92, incisos I, II, III e IV, até posterior deliberação;

**Artigo. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a data de 01/11/2014, com implantação e efeitos financeiros na folha de benefícios a partir de 01/11/2.014;

**Artigo 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 07 de Novembro de 2014

**JOSEMAR RAMIRO E SILVA**

Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.

**Olivia Zucato Juliani Alves Athaide**

Gerente de Benefícios Previdenciários

**Lindinalva Alves da Silva**

Gerente de Administração e Finanças



**Prefeitura Municipal de Rondonópolis**  
**Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

---

**PORTARIA Nº 018 DE 29 DE OUTUBRO DE 2014**

**Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contratos, a fim de acompanhar a execução dos contratos desta Secretaria e dá outras providências:**

**MOHAMAD KHALIL ZAHER**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE**

**Art 1º** - Designar a servidora Maristela Botelho Generoso da Silva, Matrícula n º 111120 para exercer a função de Fiscal de Contratos a fim de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos desta Secretaria;

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**MOHAMAD KHALIL ZAHER**  
**Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

1

**PORTARIA N° 060 – DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 795/2014 de 04 de Novembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2862/2014 de 15 de Outubro de 2014** em cumprimento legal o **Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº WANDERLEY PODADEIRO portador do RG nº 878495-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 592.901.701-82, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 776 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº VENILDO ANDRADE BATISTA, portador do RG nº 1301351-3-SSP/MT e inscrito sobre o CPF nº 884.041.451-72.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 04 de Novembro de 2014.**  
Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro J. F. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO**

1

**PORTARIA N° 061 – DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014.**

Dispõe sobre o direito de transferência da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Mototaxi) no Município de Rondonópolis-MT, e da outras providências.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela **Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014 em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011**, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** De acordo com o **Despacho nº 796/2014 de 05 de Novembro de 2014** da SETRAT, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, **decide-se pelo atendimento do requerimento sobre protocolo nº 2658/2014 de 25 de Setembro de 2014 em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 18 de Julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de Agosto de 2011**, **RESOLVE: permitir o mototaxista Srº MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO portador do RG nº 0098213-0-SSP/MT e inscrito sobre CPF nº 181.479.251-15, proprietário de 01(uma) vaga de Mototaxi de nº 433 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Mototaxi) em favor do **Srº ATAIR DE LARA PINTO, portador do RG nº 0296499-6-SJ/MT e inscrito sobre o CPF nº 229.957.811-00.**

**Artigo 2º-** O Departamento de Transporte Urbano pertencente à **SETRAT**, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro permissionário e Mototaxista profissional autônomo e solicitar da Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação/2014.

**Artigo 3º-** O futuro permissionário, e condutor profissional autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840/2011.

**Artigo 4º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

**Rondonópolis (MT), 05 de Novembro de 2014.**

Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.

Argemiro José P. Souza  
Secretário Municipal de  
Transporte e Trânsito

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**

## Resolução



### **RESOLUÇÃO CMAS Nº 013 DE 31 DE OUTUBRO DE 2014**

**Dispõe sobre Aprovação do Plano de Acolhimento da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no âmbito do Município de Rondonópolis.**

O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social em reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e,

#### **CONSIDERANDO:**

- A Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011;
- A Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- As Resoluções nº 15 e 17 da Comissão Intergestora Tripartite (CIT) e as Resoluções nº 23 e 31 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), as quais deram início ao processo de expansão qualificada e reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos no âmbito dos municípios;
- O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990;
- A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS);
- As Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes-
- Resolução Conjunta nº 1/2009, do CNAS e do CONANDA;
- O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- As Diretrizes para Cuidados Alternativos a crianças sem cuidados parenterais;



**Resolve:**

**Artigo 1º** Aprovar o Plano de Acolhimento da Rede de Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens no âmbito do Município Rondonópolis, o qual estabelece o Diagnóstico, Matriz de Planejamento e Matriz de Monitoramento para as ações de reordenamento do serviço.

**Artigo 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 03 de novembro 2014.

Rosa Miranda  
Presidente / Conselho Municipal de Assistência Social





**SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE  
RONDONÓPOLIS**

**AVISO 2ª SESSÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia 12 de novembro do ano de 2014, às 8:00h., sessão para abertura dos invólucros nº 2, Identificação da autoria dos Planos de Comunicação Publicitária e divulgação do resultado do julgamento geral das Propostas Técnicas.**

**Objeto: “CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS”.**

**Rondonópolis - MT, 07 de novembro de 2014**

**Hermes Ávila de Castro**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 26/2014"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 26/2014, tendo como objeto " CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A SEGUINTE OBRA: "AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE POLICLINICA, LOCALIZADA NA RUA SÃO JOSE OPERÁRIO, LOCALIZADO NA QUADRA 16, LOTE 02, NO BAIRRO VILA ITAMARATI, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pela(s) empresa(s) participante(s), foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

- OQ CONSTRUTORA LTDA ME no valor total de R\$ 646.664,11 (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e quatro reais e onze centavos).

Rondonópolis-MT, 07 de novembro de 2014.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini.  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 51/2014**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 51/2014**, com fulcro Parecer Jurídico n.º 128/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI, Procurador Geral Adjunto do Município**, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

**OBJETO: Conservação e recuperação de vias Públicas (tapa buracos), em diversos locais do município..**

**VALOR TOTAL DISPENSA:**

R\$ 2.262.447,20 (Dois Milhões Duzentos e Sessenta e Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, **Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – DOE**, e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 06 de novembro de 2014.

**PERCIVAL SANTOS MUNIZ**  
Prefeito Municipal

**ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO**  
Secretario Municipal de administração

**FABRICIO MIGUEL CORREA**  
Procurador Geral do Município

## Decisão



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR:**

Portaria nº 16.225 de 17 de janeiro de 2014, prorrogada pela Portaria nº 16.558 de 17 de março de 2014.

### **SERVIDOR:**

Rubens Borotta

## **DECISÃO**

### **I- RESUMO DOS FATOS**

Consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 02/2014, protocolo nº 65.957/2013, instaurado pela Portaria nº 16.255 de 17 de janeiro de 2014 e prorrogado pela Portaria nº 16.558 de 17 de março de 2014, que Rubens Borotta, servidor público municipal efetivo e estável, detentor do cargo de Agente de Fiscalização na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito de Rondonópolis - MT, matrícula nº 28037, foi denunciado por Vera Lúcia Duarte Marques Cabral (boletim de ocorrência nº 2013.258105 - DERF/ROO/MT) sob alegação de receber numerário para intermediar o projeto de regularização de imóvel junto a esta administração.

Uma vez comunicada à Procuradoria Geral do Município da ocorrência de possível infração funcional, esta por meio do Memorando nº 1060, manifestou ciência e requereu a abertura do Processo Administrativo em epigrafe para melhor apurar os fatos.

### **II – DA INFRAÇÃO**

Examinados os autos, nota-se cumpridas todas as formalidades exigidas ao Processo Administrativo Disciplinar ora instaurado, especialmente no que tange à legalidade, a ampla defesa e o contraditório.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

Segundo informações e provas colhidas, o servidor Rubens Borotta atuou de forma ilícita intermediando serviços técnicos profissionais à Sra. Vera Lúcia Duarte Marques Cabral junto a administração pública do município com o intuito de auferir renda extra.

Sendo esta conduta tipificada como infração funcional, restou o acusado indiciado pelo artigo 132, XII, da Lei 1.752/90 que preceitua:

Art. 132º - Ao funcionário é proibido:

XII - atuar como procurador ou intermediário junto a repartições públicas, salvo quando se tratar de benefícios previdenciários ou assistenciais de parentes até segundo grau e de cônjuge ou companheiro;

Em defesa, o servidor esclareceu que exerce a função de agente de fiscalização de trânsito e não possui nenhum vínculo ou influência no setor municipal responsável pela regularização de imóveis, neste caso, pedido de desmembramento de uma propriedade particular.

Destacou que, o objeto do pedido de desmembramento de imóvel, apesar de legítimo foi negado pelo departamento responsável, o que teria o condão de justificar a falta de qualquer utilização de possível influência como servidor público.

Ressaltou ainda que o procedimento percorreu os ritos normais de tramitação, não havendo qualquer prejuízo ao erário ou a terceiros e, da mesma forma, não foram proporcionadas vantagens ilícitas a nenhum dos envolvidos.

A motivação da conduta resultou na oportunidade encontrada pelo servidor de auferir renda extra, utilizando de sua formação profissional em face da necessidade da particular que, solicitou seus conhecimentos técnicos em edificações para ingressar com o procedimento de regularização de imóvel pretendido.

### III - DO RELATÓRIO DA COMISSÃO

Conforme o Relatório e as conclusões da comissão processante instaurada, diante da contundência das provas apresentadas aos autos e a confissão do acusado, decidiram pelo indiciamento do servidor público municipal no incurso do art. 132, inciso XII, da Lei 1.752/90.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

O Estatuto do Servidor Municipal da mesma forma que prescreve a conduta determina a sanção a ela aplicável e, conforme art. 147, inciso XIII, a pena prevista para este caso seria o de demissão do servidor.

Art. 147º - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

XIII - transgressão ao artigo 132, inciso X a XVII.

Apesar disso, entendem que, uma vez que reconhecida a existência de circunstâncias atenuantes à conduta típica do servidor, a aplicação da penalidade legal prevista fere o princípio da proporcionalidade.

Assim, a comissão finaliza a instrução processual encaminhando os autos do Processo Administrativo Disciplinar ao Exmo. Sr. Prefeito com a recomendação de aplicação da sanção de suspensão por 30 (trinta) dias sem remuneração ao Sr. Rubens Borotta.

Por derradeiro, cumpre destacar que, de acordo com informações colhidas na Delegacia de Polícia Civil, especializada em Roubos e Furtos, até o momento o Boletim de Ocorrência lavrado não deu causa à abertura de inquérito policial, resultando apenas na investigação preliminar nº 112/2014.

#### IV – DA DECISÃO FINAL

Diante do exposto e das prerrogativas a mim inerentes como chefe do poder executivo local, havendo a comissão processante encontrado motivos para atribuir responsabilidade ao funcionário público lotado neste município, em face do que restou apurado e em adequação ao princípio da razoabilidade, decido:

- a) Acatar em sua totalidade o relatório de conclusão da Comissão Processante e, por consequência, como medida estritamente necessária ao atendimento do interesse público, **determinar como sanção à infração funcional cometida a suspensão do servidor público Rubens Borotta por 30 (trinta) dias sem remuneração;**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
GABINETE DO PREFEITO

---

- b) Determinar a anotação desta decisão nos assentamentos funcionais do servidor;
- c) Determinar a publicação desta decisão nos meios oficiais.

Cumpra-se nos termos da lei.

Rondonópolis, 23 de outubro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Percival', with a large, sweeping flourish extending from the bottom left.

**Percival Santos Muniz**  
Prefeito Municipal



## Licença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26  
 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

| Nº | MAT     | NOME                                       | CARGO                       | PERÍODO/MOTIVO                                                               |
|----|---------|--------------------------------------------|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 109550  | Jouber Luciano<br>Siqueira Vieira          | Docente                     | 60 dias - a partir do dia 24/10/14 - Licença Médica.                         |
| 02 | 111635  | Sueli Silveira dos<br>Santos               | Docente                     | 01 dia - no dia 31/10/14 - Licença para Acompanhamento de Pessoa da Família. |
| 03 | 143081  | Andreia Cristina de<br>Oliveira Santos     | Docente                     | 30 dias - a partir do dia 03/11/14 - Licença Médica.                         |
| 04 | 1552562 | Daniely Fernanda<br>Ribeiro                | Estagiária                  | 01 dia - no dia 03/11/14 - Licença Médica.                                   |
| 05 | 137138  | Eunice Maria Brandão<br>Ferreira           | ASD                         | 01 dia - no dia 03/11/14 - Licença Médica.                                   |
| 06 | 13994   | Adriana Nascimento<br>Mota Silva           | Docente                     | 01 dia - no dia 04/11/14 - Licença Médica.                                   |
| 07 | 109568  | Lúcia Inês Zonta                           | Docente                     | 30 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.                         |
| 08 | 135801  | Márcia das Neves                           | ASD                         | 120 dias - a partir do dia 04/11/14 - Manter na mesma função com restrição.  |
| 09 | 150681  | Neusa Venâncio<br>Pereira                  | ASD                         | 180 dias - a partir do dia 04/11/14 - Readaptação Funcional.                 |
| 10 | 132136  | Sandra Felix<br>Nascimento                 | Docente                     | 04 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.                         |
| 11 | 111635  | Sueli Silveira dos<br>Santos               | Docente                     | 20 dias - a partir do dia 04/11/14 - Licença Médica.                         |
| 12 | 109975  | Valdenoura Benedita<br>de Sousa Nascimento | ASD                         | 01 dia - no dia 04/11/14 - Licença Médica.                                   |
| 13 | 169560  | Rosilene Nunes da<br>Silva                 | Auxiliar de<br>Higienização | 01 dia - no dia 05/11/14 - Licença Médica.                                   |

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

| Nº | MAT | NOME                        | CARGO                                          | PERÍODO/MOTIVO                                |
|----|-----|-----------------------------|------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| 01 | 172 | Francisca Lima de<br>Barros | Auxiliar de<br>Conservação de<br>Vias Públicas | Servidora encaminhada ao INSS, em 06/11/2014. |





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**

| Nº | MAT.   | NOME                              | CARGO                              | PERÍODO/MOTIVO                                                                     |
|----|--------|-----------------------------------|------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|
| 01 | 223611 | Línea Regina<br>Almeida Bueno     | Enfermeira                         | Servidora encaminhada ao INSS,<br>em 06/11/2014.                                   |
| 02 | 215082 | Maria Firmino<br>Serqueira        | Técnica de<br>Enfermagem           | 01 dia - no dia 03/11/14 -<br>Licença para Acompanhamento<br>de Pessoa da Família. |
| 03 | 184462 | Edeliete da Silva<br>Souza        | Técnica de<br>Enfermagem           | 01 dia - no dia 04/11/14 -<br>Licença Médica.                                      |
| 04 | 186716 | Jozeanne de Assis<br>Dias         | Agerite<br>Comunitária de<br>Saúde | 01 dia - no dia 04/11/14 -<br>Licença Médica.                                      |
| 05 | 199559 | Rosimara Rodrigues<br>de Amorim   | Enfermeira                         | 01 dia - no dia 04/11/14 -<br>Licença Médica.                                      |
| 06 | 101729 | Maria Benedita da<br>Silva        | Técnica de<br>Enfermagem           | 03 dias - a partir do dia 05/11/14<br>- Licença Médica.                            |
| 07 | 211826 | Maria Cristina<br>Gonçalves       | Agente<br>Administrativo           | 02 dias - a partir do dia 05/11/14<br>- Licença Médica.                            |
| 08 | 179817 | Joana Darc de<br>Oliveira Lacerda | ASD                                | 02 dias - a partir do dia 06/11/14<br>- Licença Médica.                            |

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

| Nº | MAT.   | NOME                   | CARGO      | PERÍODO/MOTIVO                                          |
|----|--------|------------------------|------------|---------------------------------------------------------|
| 01 | 224570 | Viviani da Silva Costa | Estagiária | 04 dias - a partir do dia<br>03/11/14 - Licença Médica. |

Rondonópolis, 06 de novembro de 2014.

**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

## Suspensão de Licença



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SUSPENSÃO DE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Suspender a partir do dia **26/10/2014**, a Licença para Acompanhamento de pessoa da Família, concedida a servidora **Lúcia Inês Zonta**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 109568, em **17/10/2014** pelo período de 45 dias publicado no DIORONDON nº 1242 de 24/10/2014; em razão do óbito de sua mãe **Nadir Ferrareze Zonta**, conforme certidão de óbito, matrícula 11576601552014 4 00015 175 000779711, registrado no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Santa Fé do Sul (SP), em 26 de outubro de 2014.

Rondonópolis, 06 de novembro de 2014.

  
**ALESSANDRA DE FREITAS**

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

## Ata

139

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****145 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.****Local:** Sala de reuniões - Prefeitura Municipal, Centro. **Data:** 06 de agosto de 2014.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e quatorze teve início as 09h00.a Centésima quadragésima quinta Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares e Suplentes do CMAS: Patrícia Pimentel Lopes – representante titular da Secretaria de Promoção e Assistência Social; Lothar Bauchowitz – representante titular da Caritas Diocesana de Rondonópolis; Vanderlei Siles Alves, representante titular da ARDV, Edneiva Mendes da Silva - Representante suplente dos Usuários, Lília Regina Soares da Veiga Representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis- APAE; José Murta Brandão -representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ana Luiza de Oliveira – representante titular dos Usuários, Rafiq Badie Daud, representante titular da Secretaria de Administração e Donotilia, representante da Casa Espirita A Caminho da Luz. Fazem-se presentes também representantes das entidades e alguns vereadores, como: ,Aristóteles Cadidé, Mazetti, Reginaldo, Jailton, Fábio Cardoso, o Secretário Municipal de Assistência Social – Mohamad Kallil Zaher e Coordenadora da Proteção Social Especial Maísa Bianca, Casa São Domingos Sávio, Oratório Dom Bosco, Casa do Adolescente Sagrada Família, **Pauta do dia:** Resolver a Problemática da Instituição Casa do Adolescente Sagrada Família **ABERTURA.** O Senhor Prefeito Municipal Percival dos Santos Muniz cumprimentando a todos dá início a reunião fazendo uma retrospectiva desde a primeira lei de criação da subvenção municipal até os dias atuais. O Projeto de Lei da Subvenção Municipal foi promulgada em 2001, quando neste ano eu também era o Prefeito Municipal, a Secretária de Assistência Social Ana Carla era a vice-presidente e o Padre Lothar era o Presidente do CMAS. Lembro-me que o Padre Lothar várias vezes me procurou para falar das dificuldades que estas entidades tinham financeiramente e me solicitou ajuda, foi quando fizemos e aprovamos o primeiro projeto de lei beneficiando as 24 entidades inscritas no CMAS. O Prefeito fez a leitura do ano de 2001 de todas as entidades e valores que eram repassados para cada uma. Em 2001 o total mensal que era repassado as 24 entidades era de R\$: 20.400,00. Em 2011 o total mensal foi de R\$: 70.000,00, em 2013 o total mensal foi de R\$: 70.000,00, e em 2014 totalizou-se R\$: 87.450,00 para as 23 entidades. O senhor prefeito diz que em relação a Casa do Adolescente Sagrada Família o valor que foi repassado no ano de 2013 é exatamente o valor que esta sendo repassado agora em 2014. Foi quando Rosangela Duarte-coordenadora da casa esclarece que em 2013 a casa também só não fechou devido a mesma ter ido procurar ajuda na Câmara municipal de vereadores na pessoa do atual Presidente da Câmara, senhor Ibrahim Zaher, onde o mesmo procurou e repassou a situação da entidade ao senhor prefeito municipal Percival. Sendo assim foi feito o projeto de lei que aprovava e solucionava a situação da referida entidade, pois seria repassado em 4 parcelas um valor de R\$: 3.000,00, ou seja 4 parcelas pagas nos

meses de agosto setembro, outubro, novembro e dezembro de 2013. Só que nós da casa não sabíamos que este projeto era por tempo determinado, então disse Percival: então a culpa não é minha, foi à câmara que aprovou porque eu estou repassando o mesmo valor que era em 2013. Pois sei que só foi dado aumento para 2 entidades para este ano de 2014 que foi de R\$: 5.750,00 para R\$: 10.000 para a Associação Oratório Dom Bosco e de R\$:2000 para R\$:3.500,00 para a Fundação Espirita Lar de Nazaré e a Casa Esperança era repassado R\$:12.500,00 foi diminuído para R\$:12.000,00 declarou Percival. Sei que errei quando aumentei o recurso destas 2 entidades, e o Presidente da câmara também errou quando promulgou a lei dando uma diferença a mais para a CAS Família, deveríamos ter ouvido o CMAS. Abadia solicita a fala para fazer uma declaração referente à época da aprovação para a Casa do Adolescente Sagrada família na câmara, pois teve um vereador que além de citar o meu nome várias vezes me acusando de não aprovar o aumento para o Oratório Dom Bosco e que o Prefeito não deve ficar a mercê de conselhinho. Em minha opinião o vereador tratou o CMAS com falta de respeito, falou a presidente do CMAS. O conselheiro Lothar Bauchorwitz perguntou ao Prefeito como vai ficar a situação da Casa do Adolescente Sagrada Família, se a mesma vai fechar mesmo, pois o valor que eles precisam para manter a casa é tão pequeno que nem precisaria estar fazendo essa reunião. O senhor prefeito responde que no exato momento a prefeitura não tem condições de dar aumento de forma alguma, mas se o CMAS aprovar para o ano que vem já fica deliberado essa diferença para a referida entidade, onde foi aceito por unanimidade. O que eu posso fazer é pagar 5 cheques do meu bolso referente aos meses de agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro para que a casa continue suas atividades. A proposta do pref. Foi aprovada com aplausos pela plenária. Percival informa sobre a implantação da saúde no 3º turno na região da Vila Operária. Neuzinha sugere que os empresários investem no Fundo do Conselho da Criança e Adolescente. Senhor Mohamad entregou 1 ofício do CMAS juntamente com a Assistência Social solicitando aumento da subvenção social de 30% para todas as 23 entidades para o ano de 2015. O senhor Prefeito solicita que seja feito uma reunião no final de ano com o CMAS para que seja feito uma nova análise para o repasse da subvenção, ou seja, gostaria que o CMAS visitasse estas entidades, pois verifico que existem diferentes valores entre as entidades e quero que esta distribuição e/ou pactuação seja correta para todas. Abadia informa que as visitas já existem nas entidades inscritas no conselho e são realizadas todas as terças feiras pelos conselheiros. Maísa Bianca-gerente do Departamento de Proteção Social Especial informa sobre o que é o CENTRO POPO e convida a todos para a inauguração do mesmo no dia 07/08/2014 as 16h00minh. Para execução dos trabalhos do centro pop é necessário que se tenha um convenio com uma entidade abrigo para que o centro pop possam encaminhar os atendidos quando necessário. Esta entidade de acolhimento será a casa esperança que já realiza esse tipo de trabalho. Será repassado R\$: 12.000 (doze mil reais) mensal sendo R\$: 6.000,00 do Governo Federal e R\$: 6.000,00 de contrapartida do Município para custear os atendimentos dos usuários encaminhados pelo Centro POP.

Não havendo nada mais a registrar encerramos esta reunião as 11h00. Eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta Ata, que seguirá assinada por mim, pela Presidente do CMAS e pelos conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 06 de agosto de 2014.



Abadia Rosa Miranda.

Lucimara Silva

  
Abadia Rosa Miranda.  
Presidente/CMAS

141

Lucimara Silva  
Secretária Executiva/CMAS

Conselheiros:

Patrícia Pimentel Lopes –

Lothar Bauchorwitz –

Vanderlei Siles Alves,

Edneiva Mendes da Silva –

Lilia Regina Soares da Veiga Representante

José Murta Brandão -

Ana Luiza de Oliveira –

Rafig Badie Daud,

Donotilia,

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****144 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

**Local:** Núcleo de Conselhos, Centro. **Data:** 29 de julho de 2014.

Aos vinte e nove dias de julho de dois mil e quatorze teve início as 14h15min. Centésima quadragésima quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CMAS: Márcia Casali-Representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Lothar Bauchowitz – representante titular da Caritas Diocesana de Rondonópolis; Vanderlei Siles Alves, representante titular da ARDV, Edneiva Mendes da Silva - Representante suplente dos Usuários, Lília Regina Soares da Veiga Representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis- APAE; Ana Luiza de Oliveira, – representante titular dos Usuários; Patrícia Pimentel Lopes - Representante titular da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Edneia Bernardino de Souza Priori - representante titular do NUCRESS; Bruno do Prado Alexandre representante titular dos Usuários, Apoenia de Castro Farias - Representante titular dos Profissionais da Área. Fazem-se presentes também representantes das entidades Fundação Espírita Lar de Nazaré, Casa São Domingos Sávio, Oratório Dom Bosco, Casa Espírita Deus, Cristo e Caridade, Grupo fraterno Francisco de Assis, Obra Kolping de Mato Grosso, Casa do Bom Samaritano, **Pautas do dia:** 1- Leitura da Ata anterior; 2- Apresentação do Relatório de visita realizada na Instituição Governamental para crianças e adolescentes - CASA ABRIGO ROTATIVA; 3- Análise da inscrição da Associação CASA DA SOPA CRIANÇA FELIZ no CMAS; 4- Apresentação da Resolução n 015/06/2014/CNAS - que orienta os CAS quanto á sua organização e ao seu funcionamento como instancia de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF)-Assistente Social - Paula de Ávila 5-Formulário de justificativa de faltas; 6-Informes gerais sobre a Resolução nº4, de 11/02/2014 . **ABERTURA.** A Presidente do CMAS cumprimentando e agradecendo a todos pela presença solicita ao Reverendo e Conselheiro titular Lothar Bauchowitz para fazer uma oração pedindo a proteção e orientação Divina para a nossa reunião. Dando início a nossa reunião ordinária, Abadia apresenta a Técnica do conselho a plenária, senhora Maria Luiza Soares. Em seguida a Secretária do CMAS, Lucimara Silva agradece pela presença dos membros e coordenadores do Conselho Tutela Central e de Vila Operária solicitando que se apresentem para conhecimento de todos. Em seguida fez a leitura da ata da reunião do mês anterior-Ata n. 143/2014 para que a mesma seja corrigida se necessário for para aprovação e posterior assinatura de todos os conselheiros presentes. Durante a leitura foi corrigido pela gerente do Programa Bolsa Família sobre um equívoco de informação repassada pelo Secretário de Assistência Social, sendo o correto afirmar que neste momento temos em torno de oito mil famílias que ainda precisam cumprir com as condicionalidades da saúde, pois até o momento somente 1.900 famílias cumpriram com seus deveres. A Assistente Social do CMAS, Maria Luiza apresenta a segunda



pauta do dia: Apresentação do Relatório de visita realizada na Instituição Governamental para crianças e adolescentes - Casa Abrigo Rotativa realizada nos dias 31/03/2014 e 10/04/2014 cujo objetivo é avaliar as condições de funcionamento da instituição. De acordo com a visita constatou-se quatro situações gritantes: 1- A equipe técnica composta, porém falha na equipe de apoio ao serviço, o que inviabiliza todo o processo. 2- Estrutura física, e elétrica necessitando urgentemente de reparos, sem nenhuma acessibilidade. 3- Falta de investimento em recursos materiais para prover vida digna aos beneficiários. 4- Necessita urgentemente de qualificação profissional para os profissionais que atuam. Durante apresentação do relatório houve várias discussões deliberando a Plenária que o CMAS juntamente com conselho tutelar e conselho municipal dos direitos da Criança e Adolescente e Secretaria municipal de Assistência Social unam forças na tentativa de solucionar essa situação, pois a partir do momento que uma criança é retirada de sua família obrigatoriamente e necessariamente ela necessita de atenção e cuidados especial em todos os sentidos de sua vida, ficando assim definido que será marcada uma reunião na Secretaria de Assistência com conselho tutelar 1 e 2, CMDCA, CMAS, Gerente de Proteção social especial e Básica e o Secretário de Assistência Social. Patrícia Pimentel Lopes, gerente do departamento de Emprego e Renda e conselheira titular da Secretaria de Assistência Social informa que a casa abrigo irá ser totalmente reformada por uma empresa multinacional no valor orçado de R\$: (350,000,00)-trezentos e cinquenta mil reais, relata ainda que um dos motivos que levou a situação em que se encontra a casa abrigo é devido o Ministério Público ter proibido o Município de contratar ASD através de seletivo ficando assim a instituição com o quadro de servidores incompletos, onde as duas únicas monitoras que existem fazem de tudo, como: limpeza, refeições, lavam roupas e cuidam das crianças. Maria Luiza prossegue, dando início a 3 pauta do dia: Faz leitura do relatório de visita in loco para a Análise da inscrição da Associação CASA DA SOPA CRIANÇA FELIZ no CMAS. Esta entidade foi visitada pela técnica Edna Rodrigues Soares- assistente social do CMAS nesta data no dia 04 de abril de 2011, onde a mesma afirma em seu relatório que a Sopa é o único trabalho desenvolvido para a comunidade e não é um serviço compreendido pela Tipificação dos Serviços Sociassistenciais, como sendo de Assistência Social. Expliquei isso a Dona Juliana e reafirmei que atualmente todo e qualquer trabalho para ser realizado, não basta somente a boa vontade, é preciso profissionalizar as ações, os serviços e os programas, por isso a Entidade hoje, diante das exigências legais, só pode optar por duas decisões que são: adequar a documentação existente e solicitada, bem como o trabalho social conforme a lei exige, ou caminhar sozinha, sem a parceria do poder público. Concluída essa parte burocrática, D. Juliana afirma que irá conversar com a pessoa que a ajuda com os documentos e assim que possível irá até o CMAS para entregar a documentação solicitada, ou seja, Atas para compreensão da atual situação da Entidade, Balanço 2010, Plano de Trabalho 2011, Estatuto Social atualizado, para essas providências entregará os documentos até o dia 25 do corrente mês e ano. E assim, encerramos a visita, novamente nos colocando e também o CMAS a disposição, para ajudá-la na organização e orientação com a documentação, caso seja necessário. Finalmente, até que a documentação seja entregue para nova análise, como está hoje, a Entidade não atende os critérios exigidos pelo Conselho Nacional de Assistência Social para funcionar como Entidade de Assistência Social, especialmente com inscrição neste CMAS. Resumindo, passaram-se 3 anos e a entidade não compareceu até esta presente data para entregar a documentação por nós solicitada, diante disso, sugiro que seja feita nova visita para comunicá-la do desligamento da inscrição da entidade no CMAS. O CMAS aprovou por unanimidade esta sugestão. Continuando com a 4 pauta do dia: Apresentação da Resolução n

137

015/06/2014/CNAS - que orienta os CAS quanto á sua organização e ao seu funcionamento como instancia de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF). Maria Luiza informa que no dia 27/06/2014 a Assistente social Paula de Ávila juntamente com o conselheiro de saúde, Vilmar Alves solicitou uma reunião com o CMAS para informar sobre a resolução acima citada, ou seja, a partir dessa resolução os cãs deverão acompanhar, fiscalizar o Programa do bolsa Família, e como nós já temos uma demanda de trabalho muito grande, nós do GT/CMAS com Paula de Ávila e Vilmar sugerimos que seja formada uma comissão com 1 funcionário efetivo da secretaria de educação, 1 funcionário efetivo da sec. de saúde e 1 funcionário efetivo. da sec. de assistência social e 1 usuário para que essa comissão realize todos os trabalhos e repasse as informações ao CMAS mensalmente e nos envie também relatório, esta foi a nossa sugestão, só que antes disso, o conselho do Bolsa terá que ser desconstituído legalmente. Foi passado um vídeo sobre a portaria n. 617, de 11 de agosto de 2010 que estabelece normas e procedimentos para a revisão cadastral dos beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei n° 10.836, de 9 de janeiro de 2004. A revisão cadastral consiste na verificação periódica das informações socioeconômicas dos registros cadastrais das famílias beneficiárias do PBF, com vistas a avaliar o atendimento das condições de elegibilidade para continuidade do recebimento dos benefícios financeiros do Programa. Ainda de acordo com a Portaria n. 617, no § 1º A convocação das famílias constantes da revisão cadastral deverá ser feita anualmente pela Senarc, mediante listagem contendo as famílias beneficiadas pelo PBF cujas informações cadastrais, ao final do ano anterior, estejam com mais de dois anos sem nenhuma atualização ou revalidação, segundo os dados disponíveis no Cadastro Único. Em se tratando da 6ª pauta do dia: 5-Formulário de justificativa de falta: a secretária do CMAS informa que enviará através de e-mail para todos os conselheiros o Formulário de justificativa de falta para que todas as vezes que o conselheiro titular e/ou suplente não puder estar presente nas reuniões ordinárias que seja justificado sua falta por escrito, sanando assim sua falta. Maria Luiza explana sobre a 6ª pauta do dia: Informes gerais sobre a Resolução nº4, de 11/02/2014. Esta resolução do CNAS institui o Programa Nacional de Aprimoramento da Rede Socioassistencial Privada do SUAS - Aprimora Rede e aprovar os critérios e procedimentos para incentivar a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais ofertados pelas entidades privadas no âmbito do SUAS. O Programa Aprimora Rede promoverá a qualificação dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais por meio do Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social que constitui instrumento de monitoramento compartilhado entre os entes federados das ofertas prestadas pelas entidades privadas no âmbito do SUAS. Não havendo nada mais a registrar encerramos esta reunião as 16h30minh. Eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta Ata, que seguirá assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros acima citados. Rondonópolis, 29 de julho de 2014.

  
Abadia Rosa Miranda  
Presidente/CMAS

Lucimara Silva  
Secretária Executiva/CMAS



Conselheiros:

Márcia Casali -

Lothar Bauchorwitz –

Vanderlei Siles Alves,

Edneiva Mendes da Silva –

Lilia Regina Soares da Veiga

Ana Luiza de Oliveira, –

Patrícia Pimentel Lopes –

Edneia Bernardino de Souza Priori –

Bruno do Prado Alexandre

Apoenia de Castro Farias -

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****143 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

**Local:** Núcleo de Conselhos, Centro. **Data:** 24 de junho de 2014.

Aos vinte e três dias de junho de dois mil e quatorze teve início as 14h15min. Centésima quadragésima terceira Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CMAS: Marcia Casali-Representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Lothar Bauchorwitz – representante titular da Caritas Diocesana de Rondonópolis; Vanderlei Siles Alves, representante titular da ARDV, Edneiva Mendes da Silva - Representante suplente dos Usuários, Lília Regina Soares da Veiga Representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis- APAE; Representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Josué Murta Brandão; Francisco Pereira de Alencar – representante suplente da Secretaria municipal de Esportes, Vilmar Alves de Souza – representante suplente da Secretaria municipal de Saude; Claudia Bernardes Vilela – representante suplente da Secretaria municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral; Marcia Cristina Araujo Nogueira da Silva – representante da Secretaria Municipal de Transito; Bruno do Prado Alexandre – representante titular dos Usuários; Ana Luiza de Oliveira – representante titular dos Usuários ; Fazem-se presentes também representantes das entidades Fundação Espírita Lar de Nazaré, Casa São Domingos Sávio, Oratório Dom Bosco, Casa Laura Vicunha, e Obra Kolping de Mato Grosso. **Pautas do dia:** Apresentação para aprovação dos Recursos do Saldo Reprogramado/ 2013; Apresentação do Relatório de visita da entidade AATI. **ABERTURA.** A Presidente do CMAS cumprimentando e agradecendo a todos pela presença solicita ao Reverendo e Conselheiro titular Lothar Bauchorwitz para fazer uma oração pedindo a proteção Divina para a nossa reunião. Renee Gomes Portela Assessor Contábil da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social dá início a primeira pauta do dia explicando e esclarecendo a todos sobre os cinco motivos que levaram ao total do valor exorbitante do saldo reprogramado do exercício de 2013, sendo: 1º- Folha de pagamento de diversos programas – R\$: 550.000,00, 2º - Compras não licitadas R\$:350.000,00, 3º - Compras licitadas fora do prazo R\$: 735.000,00, 4º - Recursos de programas novos R\$: 330.000,00, 5º - Acessuas (Publicidades) R\$: 354.000,00, **SALDO REPROGRAMADO 2012 - R\$: 985.000,00, TOTAL GERAL R\$: 2.950.000,00.** Marcia Gislene Casali- Coordenadora da Proteção social Básica e Conselheira da Secretaria de Assistência Social dá início a explanação das propostas de aplicação do saldo reprogramado da Proteção Social Básica, ficando assim discriminado: 01 – PBV –SCFV – CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS E/ OU IDOSOS Material de consumo R\$: 80.000,00 e Serviço de Pessoa Juridica R\$: 74.165,93 – Total:R\$: 154.165,93. 02 – PBVIII –EQUIPE VOLANTE – Material de consumo R\$:170.000,00 e Contratos R\$: 184.966,83 e Serviço Pessoa Juridica R\$: 173.425,70 -

Total R\$: 528.392,530 –do valor total encontra-se licitado R\$: 3.425,70 03 - PROJOVEM – Material de consumo R\$: 90.165,77 e Serviço Pessoa Jurídica R\$:12.871,52 - Total R\$: 103.037,29 - do valor total encontra-se licitado R\$: 33.734,77 - 04 - PBF – PAIF – Material de consumo R\$: 144.544,85 e Serviço Pessoa Jurídica R\$: 22.204,60 - e Serviço Pessoa Jurídica R\$: 141.159,39 - Total R\$: 307.908, - do valor total encontra-se licitado R\$: 166.749,45 - 05- PVMC –PETI - Material de consumo R\$:107.045,84 e Serviço Pessoa Jurídica R\$:1.170,00 Total R\$: 108.215,84 - do valor total encontra-se licitado R\$: 108.215,84 - 06 - PBV – SCFV - Serviço Pessoa Jurídica Total R\$: 96.487,65 - 07 IGD-M – SUAS –Material de consumo R\$: 1.373,00 e Permanente R\$: 105.891,03 Total R\$: 107.264,03 – do valor total encontra-se licitado R\$: 72.160,55 - POP RUA – Material de consumo–Programado R\$:105.891,03- veículos,equipamentos informática e Permanente R\$:1.373,00-Material de expediente,combustível - 08 - IGD-M-PBF- Material de consumo R\$: 7.460,06 e Serviço Pessoa jurídica R\$: 109.733,00 e Permanente R\$: 387.050,10 e Diária R\$: 15.000,00 do valor total encontra-se licitado R\$: 157.904,07 - 09 - Proteção Social Especial - PFMC – CREAS E MEIO ABERTO – Material de consumo R\$:377.827,08 e Serviço Pessoas Jurídica R\$: 57.004,53 e Diária R\$: 439.831,61 - do valor total encontra-se licitado R\$: 156.071,32 - 01 – PFMC – CREAS E MEIO ABERTO – Material de consumo Programado R\$: 382.827,08 – para suprimentos de informática,alimentação,festividades,material de expediente,combustível e Serviço de Pessoa Jurídica R\$: 57.004,53 - serviços gráficos para execução e divulgação do serviço; - 10 - PAC 1 – Subvenções Sociais - R\$: 421,44 – Transferência a Entidades; - 11- PTMC – PAEFI – Material de consumo R\$: 7.000,00 e Serviço Pessoa Jurídica R\$: 1.200,00 e Diária R\$: 1.150,42 –Total R\$: 9.350,42; 12 – CENTRO POP RUA – Subvenção-(transferência a instituição de abrigo)-Total R\$: 32.801,35; - 13 – ACESSUAS-Pessoa jurídica R\$: 28.814,79. Após explanação e discussão sobre as propostas de aplicação do saldo reprogramado o mesmo foi aceito por unanimidade. O Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social, senhor Mohamed Zaer declara que esta faltando uma integração entre a Secretaria de Assistência e a Prefeitura Municipal, pois o mesmo não conforma com tanto saldo a ser reprogramado e tanto serviço para ser feito, na minha opinião faltou responsabilidade da secretaria sim,declarou. Informa ainda o senhor Mohamad que o setor do Bolsa Família esta fazendo mutirão para atingir um maior numero de famílias do Bolsa Família, pois neste momento temos em torno de oito mil famílias que ainda precisam cumprir com as condicionalidades da saúde, pois até o momento somente 1.900 famílias cumpriram com seus deveres e isso na minha opinião é um absurdo,falou o secretário. O conselheiro Lothar Bauchorwitz diz que é inadmissível de oito mil famílias apenas 1.900 terem cumprido com seus deveres,sendo que temos tantos funcionários agentes de saúde familiar que fazem as visitas e acompanham as famílias. O Secretário informa a plenária do CMAS que os recursos da Secretaria foram suspensos pelo MDS. A Assistente Social Vanderléia Quilante explica sobre os trabalhos que estão sendo realizados para conseguir encontrar e recadastrar as famílias beneficiarias do Programa Bolsa família. Vilmar, Conselheiro suplente da Secretaria de Saúde explica como é realizado a condicionalidade da saúde e da educação dentro do Programa Bolsa família, e na oportunidade informa que em julho de 2012 o MDS determinou que as mães também fossem pesadas assim como as crianças de zero a sete anos, e isso dificultou ainda mais o nosso trabalho. Márcia Cristina Araújo Nogueira conselheira titular da Secretaria de Transito apresenta o Relatório de sua primeira visita realizada na Entidade AATI- Associação de Apoio a Terceira Idade - Localizada na Rua Luiz

Valente de Figueiredo, 135, Bairro Sagrada Família, tem por objetivo Integrar a Comunidade da terceira idade (acima de 45 anos), buscando resgatar o papel do idoso na sociedade. A visita foi realizada por mim e pela conselheira representante dos usuários Ana Luiza de Oliveira. Fomos acompanhadas pela Secretária do CMAS por ser a nossa primeira visita. Conhecemos todas as dependências, estrutura da Associação e orientamos o Presidente, senhor Elço quanto ao seu estatuto, pois o mesmo deve ser atualizado de acordo com o novo código civil e necessariamente fazer algumas correções de concordância. De acordo com a visita damos duas opções para a associação: atualizar seu estatuto, providenciando toda a documentação que se encontra em atraso como Plano de Ação/trabalho, relatório de atividade, ficha cadastral, composição da atual diretoria, prestação de contas, porém não cobrar dos usuários que ali freqüentam, atendendo o que preconiza a Política Nacional de Assistência Social para permanecer com sua inscrição no CMAS, ou providenciar toda sua documentação e continuar cobrando dos usuários uma pequena taxa para sua manutenção e despesas, porém sem a inscrição no CMAS se esta for a deliberação da diretoria. Fomos informadas que a Associação vai pedir o cancelamento da inscrição do CMAS, mas precisamos que isso seja oficializado ao CMAS, estamos no aguardo, afirmou Lucimara-Secretária do CMAS. Marcia Gislene solicitou da Plenária se podia acrescentar uma pauta que foi enviada do MDS no fim da tarde de ontem, não tínhamos como informarmos antes e o ultimo dia para informarmos o aceite ao MDS será amanhã dia 25/06/2014 com o aceite concedido explanou sobre o Termo de Aceite da expansão e qualificação da oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e demais compromissos decorrentes. Entende-se por qualificação a organização da oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio aberto de Liberdade Assistida- LA e Prestação de serviços à Comunidade-PSC no âmbito do SUAS, em consonância com o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo –SINASE. Hoje no Município através do CREAS temos 4 grupos de 20 adolescentes e recebemos do MDS para realizarmos o serviço de Medidas Socioeducativas R\$:4.400,00 e com esse termo de aceite passaremos a receber R\$:8.800,00-mensal. Após a explanação sobre o Termo de Aceite da expansão e qualificação da oferta do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Liberdade Assistida- LA e Prestação de Serviços à Comunidade – PSC, o mesmo foi aceito por unanimidade. Não havendo nada mais a registrar encerramos esta reunião as 16h00minh. Eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta Ata, que seguirá assinada por mim, pela Presidente do CMAS e conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 24 de junho de 2014.

  
Abadia Rosa Miranda.  
Presidente/CMAS

Lucimara Silva  
Secretária Executiva/CMAS

Conselheiros:

Marcia Casali -

Lothar Bauchowitz –

Vanderlei Siles Alves

Edneiva Mendes da Silva –

Lilia Regina Soares da Veiga

Josué Murta Brandão;

Francisco Pereira de Alencar –

Vilmar Alves de Souza –

Claudia Bernardes Vilela –

Marcia Cristina Araújo Nogueira da silva –

Bruno do Prado Alexandre –

Ana Luiza de Oliveira –

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****142 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

**Local:** Núcleo de Conselhos, Centro. **Data:** 22 de Maio de 2014.

Aos vinte e dois dias de maio de dois mil e quatorze teve início as 08h15min. Centésima quadragésima segunda Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CMAS: Marcia Casali- Representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Lothar Bauchowitz – representante titular da Caritas Diocesana de Rondonópolis; Lorival Golfe – Representante titular do CRP, Vanderlei Siles Alves, representante titular da ARDV, Edneiva Mendes da Silva - Representante suplente dos Usuários, Patrícia Pimentel Representante titular da Secretaria Municipal de Assistência Social; Lília Regina Soares da Veiga Representante suplente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rondonópolis- APAE; Representante titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Josué Murta Brandão; Representante suplente da Secretaria Municipal de Finanças Denise Mariele Kruger de Paula Machado; Representante suplente da Associação Espirita a Caminho da Luz Donotilia de Castro Farias. Fazem-se presentes também Rosângela Duarte, Coordenadora da Casa do Adolescente Sagrada Família, Dioneza Rosa Vieira - Coordenadora do Cras Rio Vermelho; Marlene Parabá Cassiano Ribeiro Presidente da Associação Koblenz Brasil- KOBRA. **Pautas do dia:**-Renomear Grupo/Trabalho- CMAS; - Informes gerais sobre as Resoluções: dos recursos Municipal e Federal para 2014; do Calendário anual das reuniões ordinárias do CMAS, do Cronograma de visitas para 2014, recursos do governo Estadual, Substituição Conselheiros da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Informes sobre a entidade CASEF; Termo de Aceite ao cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil –PETI, Apresentação e aprovação do Plano de Ação 2014. **ABERTURA.** A Presidente do CMAS da início a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela presença. Em seguida foi feita uma oração pelo Padre Lothar. Patrícia Pimentel fala da transferência de serviços do programa PETI para o SCFV, o MDS repassará no valor. R\$ 8.000,00 (mensal) para atender as Ações Estratégicas do Peti – no âmbito do SUAS, ou seja, as crianças identificadas como de situação de risco que pertencia ao PETI a partir de então serão referenciadas nos CRAS/através dos serviços do SCFV, sendo assim, o Município deve aceitar através do Termo de Aceite para que seja efetuado o recurso para o Município, sendo o mesmo aceito por unanimidade. Em seguida apresentou para discussão e deliberação o Plano de Ação/2014 da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. O Plano de Ação é um instrumento eletrônico de planejamento utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais. O formulário do Plano de Ação é composto pelos seguintes itens que devem ser preenchidos: 1. Órgão Proponente, 2. Órgão Gestor da Assistência Social, 3. Fundo de Assistência Social, 4. Conselho de Assistência Social, 4.1- Secretário Executivo, 4.2- conselheiros do CMAS, 5. Previsão de atendimento físico, Macro ações onde serão aplicados os recursos, 6. Avaliação e



Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV, Previsão de financiamento, neste item temos os seguintes valores financeiros: **SERVIÇO:** IGD-M –Índice de Gestão Descentralizada Municipal do Programa Bolsa Família – R\$ 41.754,08; IGD-SUAS - R\$ 5.172,04, **Proteção Social Básica (PAIF)** R\$ - 60.000,00, **Serviço** de Proteção social Básica e ações executadas por equipe volante - R\$ 22.500,00, **Serviço** de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - R\$ 53.500,00, **Avaliação e Operacionalização do BPC da Assistência Social e RMV** – R\$ 16.160,00. **PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-** Serviços ofertados no CREAS e Centro POP– R\$ 35.400,00, **PAEFI, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS** – R\$ 8.641,42, **Serviços de Acolhimento-Piso de alta complexidade I** – R\$ 11.661,85 **E Piso de alta complexidade II** – R\$ 6.500,00. **No item 7. Do Resumo Executivo** temos no valor total previsto a ser repassado pelo FNAS (anual): R\$ 2.957.712,67, **Recursos Próprios** a serem alocados no fundo: R\$ 6.552.500,00, **Recursos a serem transferidos do Fundo Estadual:** R\$ 257.000,00, **Total de recursos do fundo municipal para o exercício:** R\$ 9.767.212,67. Após toda a explanação e discussão o Plano de ação foi aprovado por unanimidade, com encaminhamento para edição em resolução. Continuando, Patrícia apresenta a 2ª pauta do dia, Apresentação do Termo de Aceite para o cofinanciamento federal para a realização das Ações Estratégicas do Programa de erradicação do trabalho Infantil –PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social –SUAS, Termo, por meio do qual, a SNAS, e com fundamento jurídico nas Resoluções CNAS n. 08, de 18 de abril de 2013 e n. 10, de 15 de abril de 2014, formaliza, e propõe, responsabilidades e compromissos perante Estados, Distrito Federal e Municípios, os quais estarão co-obrigados, nos termos do presente Termo, mediante aceite formal, com vistas à realização das Ações Estratégicas do Programa de erradicação do trabalho Infantil –PETI no âmbito do Sistema Único da Assistência Social –SUAS. O cofinanciamento federal compreende o exercício de 2014 destinado a Municípios e Distrito Federal com maior incidência de trabalho infantil. Após explanação e sanção de algumas dúvidas, o mesmo foi aceito por unanimidade, com encaminhamento para edição em resolução. Em seguida a Secretária do CMAS juntamente com a Presidente fala sobre a necessidade de se ter mais voluntários no Grupo de trabalho/estudos, que acontece nas terças-feiras das 08:00 as 11:00h. na sala do CMAS na Secretaria de Assistência Social. Estamos precisando também de representantes de entidades, de assistentes sociais para que possam dar mais apoio ao nosso grupo, explica Lucimara. Lucimara apresenta os membros do GT/CMAS para conhecimento de todos, que são: **Abadia Rosa Miranda, Patrícia Pimentel Lopes, Marcia Gislene Casali, Edneiva Mendes da Silva, Ana Luiza de Oliveira, Vanderlei Siles Alves, Lucimara Silva e Sandra Elisa.** A Coordenadora da CASF Rosângela Duarte se propõe a fazer parte a partir da próxima terça-feira. Dando prosseguimento a Secretária do CMAS, Lucimara Justifica sobre a não publicação das resoluções sobre os recursos do cofinanciamento para as 11 entidades beneficiadas, sobre os recursos do governo municipal, os recursos do governo Estadual que já havia sido aprovado em janeiro/2014 pelo CMAS, sobre o calendário de reuniões anual do CMAS, sobre o cronograma de visitas as entidades/2014. A Secretária explica que devido a discordância entre o ex-secretário Municipal de Assistência Social, Prefeito e o Conselho, onde no recurso municipal foi dado aumento simplesmente para duas entidades sendo Oratório Dom Bosco e Fundação Espirita Lar de Nazaré e o CMAS não concordava, pois o mesmo reivindicou 50% para todas as 23 entidades que são beneficiadas com a subvenção municipal, e no Federal que o ex- secretário diminuiu os valores de todas as 11 entidades. Só após um mês depois e com a posse do novo secretário de assistência onde o CMAS agendou uma reunião com o novo Secretário Mohamad Zaer para informar ao mesmo a situação em que se encontrava o CMAS com as entidades e os recursos, pois até então o CMAS não tinha posição e nem autonomia para resolver tal situação. Foram esses os motivos que levaram no atraso da publicação das resoluções, explicou a Secretária do CMAS.

130

Não havendo nada mais a registrar encerramos esta capacitação as 11h00minh. Eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta Ata, que seguirá assinada por mim e pela Presidente do CMAS. Os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença.  
Rondonópolis, 22 de maio de 2014.

  
Abadia Rosa Miranda  
Presidente/CMAS

Lucimara Silva  
Secretária Executiva/CMAS

130



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

### 141 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.

**Local:** Sala de atendimento e Trabalhos Administrativos do CMAS–Secretaria Mun. De Promoção e Assistência Social.

**Data:** 08 de maio de 2014.

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e quatorze teve início as 08h15min. Centésima trigésima nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CMAS: Marcia Casali- Representante suplente da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Lothar Bauchorwitz – representante titular da Caritas Diocesana de Rondonópolis; Lorival Golfe – Representante titular do CRP, Josué Murta Brandão-representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Vanderlei Siles Alves, representante titular da ARDV, Rafig Badie Daud, Representante da Secretaria de Administração, Aurenny Gomes Coelho Figueiredo, Representante suplente da Secretaria Municipal de Educação; Marcia Cristina Araújo Nogueira da Silva, Representante Titular da Secretaria de Transito, Edneiva Mendes da Silva -Representante suplente dos Usuários. Fazem-se presentes também O Secretário Municipal de Promoção e Assistência Social – Mohamad Kalil Zaer, Rosangela- Coordenadora da Casa do Adolescente Sagrada Família e Dioneza Rosa Vieira - Coordenadora do Cras Rio Vermelho. **Pauta Única do dia:** Discutir possíveis soluções para a manutenção da CASA DO ADOLESCENTE SAGRADA FAMÍLIA. **ABERTURA.** A Presidente do CMAS abre a reunião cumprimenta e agradece a todos pela presença. O Secretário de Assistência Social, senhor Mohamad Kalil Zaer solicita ao Reverendo e conselheiro Lothar Bauchorwitz para que o mesmo nos deixe uma oração, onde na oportunidade foi por todos proferidos a oração de São Francisco de Assis. Em seguida a Presidente dá início a pauta única do dia, ou seja, informar a todos os conselheiros presentes sobre ofício recebido pela entidade informando sobre a real situação financeira em que se encontra a entidade. Em seguida foi feita a leitura do ofício pela Secretária do CMAS Lucimara. A Presidente do Conselho solicita que a senhora Rosangela Duarte, Coordenadora da Entidade relate sobre a situação e a intenção da Diretoria da entidade diante das dificuldades que se encontram. Continuando, Rosangela explica que a CASF é mantida por doações e uma subvenção de R\$ 3.450,00 da prefeitura que para a casa é singular mas não supre as necessidades mensais da mesma, pois além do trabalho voluntariado fez-se necessário contratar profissionais hora-aula e monitores para melhor atender as crianças e adolescentes, além das despesas fixas mensais como energia, telefone, gás, encargos sociais, materiais de higiene e

limpeza, material pedagógico, alimentação entre outros. Despesas essas que ultrapassam o valor de R\$ 10.000,00 mensais, sendo assim impossível manter a CASF de portas abertas caso não haja um aumento, aumento este que recebemos no ano de 2013 de junho a dezembro, através da Câmara de Vereadores, um valor de R\$ 6000, 00, sendo que o restante a CASF promove eventos para cobrir o déficit. O Secretário de Promoção e Assistência Social, senhor Mohamad Kalil Zaer declara que nem tudo depende dele, pois é reconhecedor que as entidades fazem o trabalho que é do governo fazer, só que com uma diferença, fazem – o com amor e dedicação, no que depender de mim a CASF não irá fechar as portas pois conheço o trabalho oferecido ali, faremos um ofício ao Prefeito municipal onde eu mesmo irei pessoalmente entrega-lo em mãos. Foi feito ofício encaminhado ao Prefeito com a assinatura de todos os conselheiros presentes e entregue em seguida ao Secretario confiantes para que o Senhor Prefeito tenha um olhar especial para que esta entidade possa continuar atendendo as famílias, crianças e adolescentes carentes. Eu Lucimara Silva Secretária em exercício redigi esta ata, que após lida e aprovada segue assinada pelos conselheiros acima citados.

Rondonópolis, 08 de maio de 2014.



Abadia Rosa Miranda-Presidente /CMAS. Lucimara Silva-Secretária Exe./CMAS

Marcia Casali-

Lothar Bauchorwitz

Lorival Golfe –

Josué Murta Brandão

VanderleiSilesAlves,

RafigBadieDaud

Aureny Gomes

Marcia Cristina Araújo Nogueira da Silva,

Edneiva Mendes da Silva

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

**140 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIAE CAPACITAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.**

**Local:** Sala de reuniões – Núcleo de Conselhos –Centro.

**Data:** 14 de março de 2014.

Aosquatorze dias do mês de março de dois mil e quatorze teve início a Quadragésimaa Reunião Extraordinária e a 1ª Capacitação/2014 aos Conselheiros e Entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CMAS: Patrícia Pimentel Lopes - Representante titular da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Lothar Bauchorwitz – representante titular da Caritas Diocesana de Rondonópolis; Lorival Golfe – Representante titular do CRP, Josué Murta Brandão- representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Vanderlei Siles Alves, representante titular da ARDV, Ana Luiza de Oliveira, representante de Usuários, Aurenny Gomes Coelho Figueiredo, Representante suplente da Secretaria Municipal de Educação; Marcia Cristina Araújo Nogueira da Silva, Representante Titular da Secretaria de Transito, Apoenia de Castro Farias, Representante dos Profissionais da Área representando a Entidade Casa Espírita A Caminho da Luz, Lilia Regina Soares da Veiga Representante suplente dos Profissionais da Área representando a Entidade APAE, Edneia Bernardino de Souza Priori, Representante Titular do CRESS. Entidades Casa do Bom Samaritano, Casa São Domingos Savio, Grupo Fraterno Francisco de Assis, Casa do Adolescente Sagrada Família, Casa Laura Vicunha, Obra kolping, AATI, **Pauta Única do dia:** Apresentação e Discussão do Termo de Aceite/2014- MDS- Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos. **ABERTURA** Assistente Social Edna Soares Rodrigues da inicio a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela presença, passa a palavra para Gerente de Políticas de trabalho, Patrícia Pimentel Lopes para que a mesma apresente explane sobre a pauta única do dia: Termo de Aceite /2014-Serviço de Acolhimento para Crianças Adolescentes e Jovens até 21 anos. De posse e conhecimento do documento do

Termo de aceite, Patrícia explica que este termo de Aceite estabelece responsabilidades e compromissos a serem cumpridos pelo gestor da política de Assistência social do município, decorrentes do aceite do cofinanciamento federal para a expansão qualificada e reordenamento de Serviços de Acolhimento para crianças adolescentes até 21 anos, de que tratam as Resoluções nº 15/2013 e 17/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT – e as Resoluções nº 23/2013 e 31/2013 do Conselho Nacional de Assistência Social- CNAS. Os de Serviços de Acolhimento para crianças, adolescentes e jovens até 21 anos, referidos no presente termo são aqueles ofertados nas modalidades abrigo, casa-lar, república e família acolhedora, os quais de acordo com a Resolução nº 109/2009 do CNAS (Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do Sistema único de Assistência Social SUAS), integram os serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade do SUAS. Patrícia informa que para quem não conhece em nosso Município existe a Casa Abrigo Rotativa que abriga Crianças e adolescentes até 18 anos incompletos, este abrigo funciona na Vila Operaria, Rua Presidente Costa e Silva, próximo ao albergue noturno da Cáritas Diocesana. Lá temos os seguintes profissionais 01 Assistente Social, 01 Pedagoga, 01 psicóloga, 01 Coordenador e motoristas. Após apresentação e esclarecimentos de dúvidas o Termo de Aceite/2014-MDS-Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos foi aceito por unanimidade pelos conselheiros presentes. Em seguida Edna Soares da inicio a 1ª Capacitação/2014 do CMAS cujo tema é TEMA: “Normatização para o funcionamento das Entidades”- (Novo Código Civil e o Estatuto das Ong's). No final dos trabalhos foi entregue a todos os presentes cópia do tema abordado para que as Entidades possam atualizar o seu Estatuto de acordo com o novo código civil. Não havendo nada mais a registrar encerramos esta capacitação as 11:00h. Eu, Lucimara Silva, Secretária em exercício redigi esta Ata, que seguirá assinada por mim e pela Presidente do CMAS. Os conselheiros acima citados assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 14 de março de 2014.

  
Abadia Rosa Miranda.  
Presidente/CMAS

Lucimara Silva  
Secretária Executiva/CMAS

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS****139 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS.****Local:** Sala de reuniões – Núcleo de Conselhos –Centro.**Data:** 27 de fevereiro de 2014.

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze teve início a Centésima trigésima nona Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, sob a Presidência da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – Abadia Rosa Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CMAS: Patrícia Pimentel Lopes - Representante titular da Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social; Lothar Bauchorwitz – representante titular da Caritas Diocesana de Rondonópolis; Lorival Golfe – Representante titular do CRP, Josué Murta Brandão-representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Vanderlei Siles Alves, representante titular da ARDV, RafigBadieDaud, Representante da Secretaria de Administração, Maria Luiza Soares da Silva, representante da Fundação André Maggi, Bruno do Prado Alexandre, representante de Usuários, Ana Luiza de Oliveira, representante de Usuários, Aurenny Gomes Coelho Figueiredo, Representante suplente da Secretaria Municipal de Educação; Marcia Cristina Araújo Nogueira da Silva, Representante Titular da Secretaria de Transito, Vera Lúcia Alves Marques, Representante suplente da Associação Koblenz do Brasil, Edneia Bernardino de Souza Priori, Representante Titular do CRESS, Fazem-se presentes também as entidades Casa do Bom Samaritano, Casa São Domingos Savio, Grupo fraterno Francisco de Assis, Oratório dom Bosco, Casa Espirita Deus, Cristo e Caridade, Grupo de Voluntários da Paz, Fundação Lar Cristão, Casa do Adolescente Sagrada Família, Casa Laura Vicunha, Conselho da mulher, Obra kolping, Lar Bezerra de Menezes e Avroc; a coordenadora do Cras Jardim Luz Daiara. **Pautas do dia:** 1- Leitura da Ata anterior; 2- O que é o CMAS e quais as funções do Conselheiro – Assistente Social Edna Soares-20m. , 3- O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Assistente Social Vanderléa – 10m, 4- NOTA TÉCNICA: Utilização de recursos do Co-financiamento Estadual dos Serviços de Assistência Social – Proteção social Básica e Especial - 20m. , 5- Cronograma de Visitas - 2014; 6- Subvenção Municipal, Recursos do Co-Financiamento Federal-2014, 8- Informes: Plano de Trabalho/2014 e relatório de atividades/2013, Formulário de justificativa de falta(do conselheiro). **ABERTURA.** A Presidente do CMAS abre a reunião cumprimentando e agradecendo a todos pela presença solicita ao Reverendo e conselheiro Lothar Bauchorwitz para que o mesmo nos deixe uma oração, onde na oportunidade foi por todos proferida a oração do Pai-Nosso. Em seguida a Presidente passa a palavra ao Secretário de Assistência Social, senhor Mohamad Zaer. Mohamad



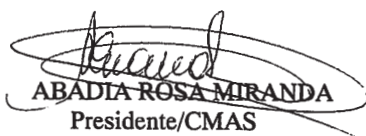
Zaer em suas palavras se emociona e afirma “Eu estou aqui para somar, trabalhar juntos, ser amigo de vocês, sempre estarei a disposição de todas as entidades, pois para mim vocês prestam um serviço importantíssimo para a sociedade. Antes de darmos inicio as pautas do dia, a Presidente da Fundação Lar Cristão Ana Mariza Panes do Rego expõe sobre sua indignação sobre a situação em que se encontra as entidades em relação aos recursos Municipale Federal ,pois até hoje existem entidades que não receberam as duas ultimas parcelas nem do recurso municipal e nem do federal/2013. Gostaríamos que o Secretário nos desse uma explicação. O Senhor Mohamad explica que quando foi procurado pelo CMAS e informado do assunto ele mesmo se propôs a ir até ao setor contabilidade da Prefeitura para verificar de fato o que esta acontecendo, e fui informado que algumas entidades não receberam devido terem atrasado a prestação de contas, foi o que me passaram. Lucimara, Secretária do CMAS informa que ao voltar de férias foi informada que os recursos do CO-Financiamento do governo Federal havia sofrido alterações, ou seja diminuíram os valores das parcelas de todas as entidades, e a subvenção municipal foi aprovada pela Camara também com alterações de valores em três entidades, duas porem com aumento de 50% e uma entidade foi diminuído seu valor. Não sabemos quem e nem como foi feita esta alteração Indignada, comuniquei imediatamente a senhora Abadia Rosa Miranda e marcamos reunião com o Secretario Mohamad. Após expormos o que estava acontecendo, o Secretario nos prometeu que isso não prosseguiria, que também não concordava com o que havia acontecido e que iria resolver o problema e solicitar que os valores continuassem como o ano de 2013. Dando inicio a primeira pauta do dia, a Técnica do CMAS, senhora Edna Soares faz a leitura da ata da reunião anterior (extraordinária) ocorrida em 28 de janeiro/2014. Em seguida apresenta através de data show uma mini formação sobre o que é o CMAS e quais as funções do conselheiro. A terceira (3ª) pauta do dia, ou seja O que é o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – não foi explanada, ficando assim para ser apresentada na próxima reunião ordinária. Patrícia Pimentel Lopes apresenta sobre a NOTA TÉCNICA N° 01/2012 –SAAS/SETAS: Utilização de recursos do Co-financiamento Estadual dos Serviços de Assistência Social – Proteção Social Básica e Especial – A Secretaria de Trabalho e Assistência social do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Adjunta de Assistência social estabelece a Nota Técnica 01/2013 com o objetivo de delimitar o uso, pelos municípios, do recurso do Co-financiamento estadual que deverão ser destinados aos usuários da Política Nacional de Assistência social – PNAS, conforme Tipificação Nacional de serviços socioassistenciais - Resolução n 109 de 11/11/2009, respeitando as demandas dos municípios a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. A Presidente da Fundação Lar Cristão Ana Mariza Panes do Rego questiona o porque que esse recurso não pode ser distribuído entre as entidades como sempre foi, pois afinal não era repassado em dinheiro e sim em materiais/ Patrícia Pimentel esclarece que até o ano de 2011/12 esse recurso destinava uma pequena percentagem para algumas entidades inscritas no CMAS, como; Fundação Lar Cristão, ARDV, Centro de Reabilitação Louis Braille e APAE, que não era repassado em dinheiro mas em materiais pedagógicos, higiênicos, esportivos, etc. /mas que atendendo a inúmeras reclamações solicitações dos municípios pequenos que não tem condições de

manter os CRAS e CREAS. O governo do Estado disponibilizou a partir de janeiro de 2014 recursos do Co-financiamento Estadual dos Serviços de Assistência Social – Proteção Social Básica e Especial – o valor repassado será de CR\$: 257.000,00 e de acordo com o Plano de aplicação apresentado pela Secretaria de Assistência Social será utilizado da seguinte forma: Proteção Social Básica CR\$: 79.900,00, Benefícios Eventuais CR\$: 40.000,00, Proteção social Especial: CR\$: 60.000,00, Gestão do Suas CR\$: 77.100,00. Patrícia informa a todos sobre a resolução n. 06 de 23/09/2013 da CIB/MT-Comissão Intergestora Bipartite. A pedido do CMAS Patrícia explanou sobre o Programa PRONATEC – O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal em 2011, com o objetivo de ampliar a oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica. Os pré-requisitos para participação no PRONATEC/Brasil Sem Miséria são: Idade a partir dos 16 anos, estar cadastrado ou em processo de cadastramento no CADÚNICO (Cadastro Único) mesmo que o candidato não seja beneficiário do Programa Bolsa Família ou do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Patrícia informa que nesse primeiro semestre foram efetuadas 470 matrículas, os alunos recebem um auxílio para custear transporte, lanche, entre outros. Falou também sobre o Programa BPC-Trabalho e o BPC- na Escola. O Programa BPC Trabalho é o Programa de Promoção do Acesso das Pessoas com Deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social, à Qualificação Profissional e ao Mundo do Trabalho. É uma iniciativa do Governo Federal, realizada pelos Ministérios do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), da Educação (MEC), do Trabalho e Emprego (MTE) e da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República (SDH/PR), envolvendo compromissos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para facilitar o acesso das pessoas com deficiência, beneficiárias do BPC, ao mundo do trabalho de 16 a 45 anos. Edna, Assistente Social apresenta para apreciação, discussão e aprovação do CMAS o Cronograma de Visitas às entidades -2014. As visitas serão realizadas todas as terças-feiras das 08:00 as 11:00h e cada grupo será composto de 3 membros do CMAS, sendo 6 grupos ao todo e cada grupo fará apenas uma visita por mês. Cada grupo terá um coordenador, este deverá entrar em contato com os demais membros, confirmar o carro na secretaria. A saída será da Secretaria de Assistência Social. Após apresentação e discussão, o cronograma de visitas -2014 foi aceito por unanimidade. A Secretária do CMAS, Lucimara enviara para todos os grupos o seu cronograma. As últimas pautas do dia: Plano de Trabalho/2014 e relatório de atividades/2013, Formulário de justificativa de falta (do conselheiro) não foram discutidas nesta reunião ficando para serem discutidas na próxima reunião ordinária do mês de março. Porém a Secretária do CMAS irá enviar e-mail para todos comunicando sobre o prazo que as entidades tem para entregar ao CMAS o seu plano de trabalho e relatório de atividades. Lucimara informa a todos que devido desistência e transferência de alguns servidores, o CMAS teve substituições em algumas secretarias como na Assistência Social a partir de hoje foi indicada para titular a senhora Patrícia Pimentel Lopes e para suplente Marcia Gislene Casali, na Secretaria de Esportes, o senhor Francisco Pereira de Alencar e Aparecido Pereira de Souza. Ficou marcado para o próximo dia 14/03/2014 a partir das 07h00 as 11h00- Capacitação para conselheiros do

123

CMAS, entidades inscritas no CMAS e demais conselhos como da criança, do idoso, antidrogas, da mulher. Não havendo nada mais a se registrar, encerramos a reunião as 17h00. Eu Lucimara Silva, Secretária Executiva do CMAS, que tudo vi e ouvi, redigi esta Ata que vai por mim e pela Presidente assinada e os demais presentes citados acima, assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 27 de fevereiro de 2014.



ABADIA ROSA MIRANDA  
Presidente/CMAS

LUCIMARA SILVA  
Secretária Executiva/CMAS



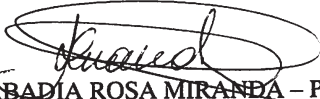
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL****139 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL –CMAS.**

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Data: 19 de fevereiro de 2014.

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, às oito horas, na sala do Conselho Municipal de Assistência Social, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a Presidência da senhora Abadia Rosa de Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Padre Lothar Bauchsawitz, representando as Cáritas Diocesana de Rondonópolis; Vanderlei Siles Alves, representante da Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais – ARDV; Ednéia Bernardino Priori de Souza, representante do Conselho Regional de Serviço Social e Núcleo Regional; Lourival Golfe, representante Conselho Regional de Psicologia – CRP 18; Ana Luiza de Oliveira, representante Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais – ARDV pelo segmento usuário; Abadia Rosa Miranda, representando a Casa Esperança; Bruno do Prado Alexandre, representando a Associação KOBRA pelo segmento usuário; e também as Conselheiras Suplentes: Edneiva Mendes da Silva representante da Associação KOBRA; Denise Mariele Kruger de Paula Machado, representando a Secretaria de Finanças; Lilia Regina Soares da Veiga, representando a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; Donotilia de Castro Farias, representante da Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais – ARDV (esta conselheira não vota, visto que o titular está presente); Ainda participando dessa reunião estão como visitante as técnicas da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Edna Rodrigues de Oliveira Soares, Patrícia Pimentel, Sandra Elisa Turcato. **Pauta única do dia: Aprovar novamente a construção de uma sede própria para o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.** Segundo a explicação da Gerente do Departamento de Políticas do Trabalho, Patrícia Pimentel sobre a origem do recurso, visto que antes em Reunião também Extraordinária no dia quatro do mês de dezembro do ano de dois e treze já havia sido aprovado o mesmo recurso e destinação, houve a necessidade de refazer, pois por motivos de indisponibilidade orçamentária do MDS o mesmo foi cancelado. Na presente data conforme Emenda Parlamentar do Deputado Federal Ságua Moraes, está disponível o valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) no Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS para ser repassado a construção do CREAS no município de Rondonópolis, portanto, a mudança que o Conselho está analisando é somente a origem do financiamento. Compreendido a necessidade e origem do recurso fez-se a votação e todos os dez conselheiros presentes, votaram favoráveis, ou seja, foram contabilizados dez votos, sim. Sendo somente este assunto a pauta desta reunião, às oito horas e trinta minutos, encerrou-se a reunião e a presidente do CMAS agradeceu a participação de todos. Eu, Lucimara da Silva, Secretária Executiva do CMAS, que tudo vi e ouvi, lavrei a presente Ata que vai por mim e pela presidente assinada e os demais presentes citados acima, assinaram o livro de presença.

Rondonópolis, 19 de fevereiro de 2014.



ABADIA ROSA MIRANDA – Presidente/CMAS

LUCIMARA SILVA – Secretária Executiva/CMAS

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 138 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 28 de janeiro de 2014.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às oito horas e quarenta minutos, na sala Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, iniciou-se a Reunião Extraordinária do CMAS, sob a Presidência da senhora Abadia Rosa de Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Josué Murta Brandão, representando a Secretaria do Desenvolvimento Econômico; Vanderlei Siles Alves, representante da Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais – ARDV; Rosane Novaes Gasrke, representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social; Abadia Rosa Miranda, representando a Casa Esperança; Marisa Fernanda Amaral de Campos, representando a Secretaria de Cultura; Ednéia Bernardino Priori de Souza, representante do Núcleo do Conselho Regional de Serviço Social; Francyslene Pereira Neves, representando o Movimento Negro de Rondonópolis – MNR; Rafig Badie Daud, representando a Secretaria de Administração; e também as Conselheiras Suplentes: Claudia Bernardes Vilela, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controladoria Geral; Aurenny Gomes Coelho Figueiredo, representando a Secretaria de Educação; Maria Luiza Soares da Silva, representando a Fundação André Maggi; Vera Lúcia Alves Marques, representando a Entidade KOBRA; Maísa Bianca Rodrigues, representando a Secretaria de Promoção e Assistência Social (esta última não tem direito a voto, visto que a titular está presente). Ainda participando dessa reunião como visitante as técnicas da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Edna Rodrigues de Oliveira Soares, Patrícia Pimentel, Sandra Elisa Turcato e Reneê Portela Gomes – contador do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS; somando nessa participação como visitante, estavam presentes a Sra. Rosângela Ramos Duarte, representando a Entidade Casa do Adolescente Sagrada Família. A pauta da Reunião Extraordinária foi discutir o recurso que o Estado repassou aos municípios no ano de dois mil e treze. Recurso esse que foi depositado na conta do FMAS e repassado aos serviços, programas e projetos da Assistência Social no município e utilizado nesse mesmo ano. Ressalta-se que o montante que o Governo do Estado enviou ao município de Rondonópolis não foi dividido com as Entidades. Antes de iniciar a discussão da pauta, a Presidente do CMAS pediu aos conselheiros que se atente ao horário de início das reuniões, haja visto o horário que a mesma está iniciando, com quarenta minutos de atraso. Em seguida passou a palavra ao contador do FMAS, Sr. Reneê que explicou que o repasse do recurso é para o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial. Após várias discussões entre os conselheiros e participantes sobre essa destinação do recurso, pois os mesmos compreendem que o serviço que as Entidades prestam aos munícipes está dentro das devidas Proteções. A conselheira Maísa Bianca, que participou da Reunião da Comissão Intergestoras Bipartite – CIB/MT, explicou e apresentou a Resolução n. 06, de setembro de 2013 CIB/MT, que dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica e os Serviços de Proteção Especial, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS nos municípios, bem como a Minuta da Resolução n. 020/2013/CEAS/MT publicada aos quatorze dias do mês de outubro de ano de dois mil e treze, que aprova a Resolução n. 06 de 23 de setembro de 2013. Segundo a conselheira Maísa, as informações recebidas na reunião da CIB e de

acordo com as Resoluções citadas, o recurso é para atender os serviços, projetos e programas de assistência social em âmbito governamental, por isso que o mesmo não foi compartilhado com as Entidades. Mesmo sem concordar com as explicações e documentos legais, os onze conselheiros com direito a voto aprovaram a Prestação de Contas do Dinheiro do Cofinanciamento da SETAS/2013, no valor de R\$125.747,68 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos). Após a discussão realizada pelos conselheiros, técnicos e demais pessoas presentes nessa reunião, a presidente do CMAS, Sra. Abadia solicitou ao Sr. René que sempre apresente ao Grupo de Trabalho - GT do CMAS que se reúne todas as terças-feiras no período da manhã, na sala do Conselho, os esclarecimentos necessários em relação a prestação de contas e FMAS para que os participantes deste, possa ajudar nessa compreensão e compartilhar com os demais conselheiros quando da aprovação da prestação de contas nas três esferas de governo. Da mesma forma o Sr. René, contador do FMAS se colocou a disposição para qualquer conselheiro que deseja esclarecer ou compreender melhor o FMAS. Concluída a pauta desta reunião, às nove horas e quarenta e cinco minutos, encerrou-se a reunião e a presidente do CMAS agradeceu a participação de todos. Eu, Edna Rodrigues de Oliveira Soares, assistente social e técnica do CMAS, que tudo vi e ouvi, lavrei a presente Ata que vai por mim e pela presidente assinada e os demais presentes citados acima, assinaram o livro de presença.

*Edna Rodrigues de Oliveira Soares*  
*Abadia Rosa Miranda*

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

## 137 ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

Local: Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 13 de janeiro de 2014.

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e quatorze, às oito horas e trinta minutos, na sala de reunião da Secretaria de Promoção e de Assistência Social, iniciou-se a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sob a Presidência da senhora Abadia Rosa de Miranda. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares: Padre Lothar Bauchsawitz, representando as Cáritas Diocesana de Rondonópolis; Josué Murta Brandão, representando a Secretaria do Desenvolvimento Econômico; Lourival Golfe, representante Conselho Regional de Psicologia – CRP 18; Vanderlei Siles Alves, representante da Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais – ARDV; Rosane Novaes Gasrke, representante da Secretaria de Promoção e Assistência Social; Abadia Rosa Miranda, representando a Casa Esperança; e também as Conselheiras Suplentes: Edneiva Mendes da Silva representante da Associação KOBRA; Claudia Bernardes Vilela, representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Controladoria Geral; Aurenny Gomes Coelho Figueiredo, representando a Secretaria de Educação; Maisa Bianca Rodrigues, representando a Secretaria de Promoção e Assistência Social (esta última não tem direito a voto, visto que a titular está presente). Ainda participando dessa reunião como visitante as técnicas da Secretaria de Promoção e Assistência Social, Edna Rodrigues de Oliveira Soares, Patrícia Pimentel e René Portela Gomes – contador do Fundo Municipal de Assistência Social/FMAS; a Sra. Marisa Panes, representando a Fundação Lar Cristão; Sra. Juscimara Oliveira da Silva, representando a Entidade Grupo Voluntários da Paz; somando nessa participação como visitante, estavam presentes o Sr. Elcio Vieira de Souza e a Sra. Guilhermina Rosalina Tavera Alves – ambos representando a Associação Rondonopolitana dos Deficientes Visuais – ARDV; a Sra. Maria Dalva Ferreira Lima, representando a Entidade Casa Laura Vicunha; e a Sra. Eunice Moreira, representando a Entidade Fundação Espírita Lar de Nazaré; a reunião contou também com a participação do vereador Jailton de Lucena Dantas. A pauta da reunião extraordinária foi discutir o recurso que a União repassa aos municípios por meio do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, repasse esse que é depositado na conta do FMAS e este efetua o depósito mensalmente para as Entidades com o objetivo de atender as atividades dos Programas, Projetos e Serviços da Assistência Social no município. Ressalta-se que o montante que o Governo Federal envia ao município de Rondonópolis não sofreu diminuição, e sim o montante que o FMAS repassa às onze (11) Entidades que recebem recurso federal, e mais, a diminuição do recurso federal que será repassado mensalmente nesse ano de dois mil e quatorze as onze Entidades foi efetuado sem aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS. Após várias discussões entre os conselheiros e participantes sobre a autonomia da Gestão do FMAS em diminuir esse repasse federal, o contador do FMAS, Sr. René explicou que o repasse não é específico para as Entidades, por isso o Gestor tem liberdade de movimentar o montante conforme a necessidade dos serviços, desde que estejam no piso da Assistência Social. E continuando sua explicação, o Sr. René afirma que no mês de setembro do ano de dois mil e treze, informou a Sra. Abadia Presidente deste Conselho que o valor seria diminuído e orientou-a que procurasse os vereadores para firmar uma aliança garantindo a manutenção dos valores. Ainda sem concordar com as explicações o/as conselheiro/as discutiram a diminuição do repasse, expuseram suas dificuldades na administração das Entidades, especialmente, no

que diz respeito a questão financeira, a falta de apoio da Prefeitura municipal em todas as dimensões de suas atividades, e no ensejo da discussão o vereador Jailton conversou via telefone com o Prefeito, Sr. Percival, e este garantiu que não irá diminuir nenhum repasse as Entidades, em qualquer esfera de governo. Ou seja, será mantido todos os valores repassados as Entidades, tanto na esfera municipal quanto federal. Essa decisão do Prefeito foi verbalizada oralmente pelo vereador Jailton a plenária do CMAS. É importante registrar que foi esclarecido pela Presidente deste Conselho, Sra. Abadia, que o Governo Federal deposita o recurso para a Assistência Social em diferentes contas correntes, no Banco do Brasil, em nome do FMAS e este administra o Fundo, bem como realiza o repasse as Entidades. Em meio a discussão para garantir o repasse federal sem qualquer redução, lembrando que o montante depositado pela União não sofreu alteração e sim, o valor repassado pelo FMAS do recurso federal, foi discutido a questão da falta de Secretário/a de Assistência Social no Município, visto que atualmente o Sr. Eduardo Weigert Duarte, responde pelas pastas da Secretaria de Governo e também pela Secretaria de Promoção e Assistência Social, e esse acúmulo de duas Secretarias dificulta a presença dele nesta última citada, e consequentemente a resolução de problemas e/ou situações que são rotinas no cotidiano da Secretaria de Promoção e Assistência Social, bem como o diálogo com o CMAS e demais atores sociais envolvidos nessa política pública de Assistência Social. Somando a essa discussão, foi apresentado o nome do Sr. Mohamed Zaher, como sugestão para assumir a Secretaria de Promoção e Assistência Social e suprir essa vagância. Apesar desses dois últimos assuntos não estarem na pauta dessa reunião (a falta de Secretário/a de Assistência Social e a sugestão de nome para essa Secretaria), registra-se aqui, visto que ambos foram discutidos entre o/as conselheiro/as e participantes nesta data e horário. Concluída a pauta desta reunião, às nove horas e quarenta minutos, encerrou-se a reunião e a presidente do CMAS agradeceu a participação de todos. Eu, Edna Rodrigues de Oliveira Soares, assistente social e técnica do CMAS, que tudo vi e ouvi, lavrei a presente Ata que vai por mim e pela presidente assinada e os demais presentes citados acima, assinaram o livro de presença.

*Edna Rodrigues de Oliveira Soares*  
*Abadia Rosa Miranda*

Em  
Branco

Em  
Branco